



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 217/2022 – São Paulo, sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 13/2022 - EMAG/ROCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA DISCURSIVA DO XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, Presidente da Comissão do XX Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com os artigos 41 e 42 da Resolução nº 463/OETRF3, de 14/10/2021,

REITERA E FAZ SABER:

1. Os candidatos e/ou as candidatas que ainda não se cadastraram no site da Fundação Vunesp (<https://www.vunesp.com.br/>) devem se cadastrar o quanto antes, pois a vista das provas escritas e a interposição de recursos serão exclusivamente por meio de sistema eletrônico da própria instituição, bastando acessar a "área do candidato" e localizar o projeto **TRFT2201**.

1.1 Recursos não serão aceitos no link divulgado anteriormente no Edital de Abertura (item 10.3).

1.2 Dificuldades técnicas ou de qualquer ordem na efetivação do cadastro podem ser dirimidas consultando o Tutorial disponibilizado na página oficial do XX Concurso (www.trf3.jus.br/concurso-magistrado/) ou junto à própria Fundação Vunesp, pelo telefone de atendimento ao candidato (11) 3874-6300.

2. As provas ficarão disponíveis para vista de 00h01 do dia 13 de dezembro até às 23h59 do dia 14 de dezembro, na área do candidato no site da Vunesp.

2.1 O candidato ou candidata que quiser interpor recurso poderá fazê-lo, no site supracitado, por meio de "link" constante na área do candidato, entre 00h01 do dia 15 de dezembro até 23h59 do dia 16 de dezembro.

2.2 Nova sessão pública será realizada, após o julgamento dos recursos, para a divulgação das notas definitivas dos recorrentes, quando será igualmente consolidada a lista dos(as) candidatos(as) habilitados a terem suas provas de sentença corrigidas.

Por fim, **TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos e candidatas aprovados na primeira prova escrita (discursiva) e habilitados a terem provas de sentença corrigidas.

Lista Geral

Inscrição	Nome	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4	Questão 5	Total
00008914	DAVI KASSICK FERREIRA	2	1,75	2	2	2	9,75
00009813	VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO	1,75	2	2	2	1,75	9,5
00004112	VITOR ELIAS VENTURIN	2	1,75	1,8	1,4	2	8,95
00004252	LUCAS BANNWART PEREIRA	2	1,25	1,8	2	1,75	8,8
00000638	RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS	1,75	1,5	1,8	1,6	2	8,65
00002002	IGOR JORDÃO ALVES	2	1,25	2	1,4	2	8,65
00001372	MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO	2	1,25	1,8	1,6	2	8,65
00000004	CAMILA LAPOLLI DE MORAES	2	1,25	2	1,6	1,75	8,6
00009899	GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES	2	1	2	1,8	1,75	8,55
00002560	LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÉGO BARROS	1,75	1,75	2	1,2	1,75	8,45
00004536	ROBERTO DEL CONTE VIECELLI	2	1,5	2	1,2	1,75	8,45
00005269	GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA	2	1	1,6	1,8	2	8,4
00004851	LARISSA VENÂNCIO CALIL	2	1	1,8	1,6	2	8,4
00003037	CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS	2	0,75	2	1,6	2	8,35
00001746	ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL	1,5	1,5	1,8	1,4	2	8,2
00003590	PATRICK COUTO XEREZ SOBRAL	1,75	1,5	2	1,2	1,75	8,2
00000609	JONATHAS CELINO PAIOLA	1,75	1,25	1,6	1,6	2	8,2
00001267	VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	2	1	1,8	1,4	2	8,2
00004047	EDUARDO PINHEIRO VIANA	1,75	1,5	1,4	2	1,5	8,15
00003001	MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS	2	1,5	1,4	1,4	1,75	8,05
00012268	MARIANA NOLASCO MONTEIRO CARDOSO	2	1,25	1,4	1,4	2	8,05
00002974	ANDRÉ LUIZ PORRECA FERREIRA CUNHA	1,75	0,75	2	1,8	1,75	8,05
00005468	ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO	2	0,25	2	1,8	2	8,05
00005393	ALEXANDRE LOYOLA LABONNE	2	1,5	1,8	1,2	1,5	8
00007801	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO	1,75	1,25	1,8	1,2	2	8
00004222	LEONARDO DE SOUZA SANTOS	2	1,25	1,8	1,2	1,75	8
00002901	OTHON RAPHAEL SACKS BURAK	1,75	1	1,6	1,6	2	7,95
00004166	FLÁVIO MARTINS DA SILVA	2	1,5	1	1,4	2	7,9
00003331	GLENDA FERNANDES RIBEIRO NUNES FREIRE FARDO	1,75	1,25	1,8	1,6	1,5	7,9
00001133	DOUGLAS BELCHIOR SOUZA	2	1,5	1,4	1,2	1,75	7,85
00006503	PABLO KIPPERA GUILAR	2	0,75	2	1,6	1,5	7,85
00002159	THAIS SAYEG	2	1,25	2	0,8	1,75	7,8

00004927	ELIEZER MOTA PERNAMBUCO	2	1,25	1	2	1,5	7,75
00004747	FABIANE LORENZON SCHALY	1,75	1,25	2	1	1,75	7,75
00001825	JOÃO GUILHERME MAZZINI BRUSCHI	1,5	1,25	1,6	1,4	2	7,75
00009611	PEDRO HENRIQUE FREIRE DE SOUZA	2	1	1,8	1,2	1,75	7,75
00008357	RENATO PINHEIRO FERREIRA	2	1	2	1	1,75	7,75
00002418	ANDRÉ GONÇALVES DE MENEZES	2	0,75	1,6	1,4	2	7,75
00007630	GUSTAVO DUARTE VIEIRA	2	0,75	1,6	1,4	2	7,75
00012588	LEONARDO JUCÁ PIRES DE SÁ	1,75	1,75	0,8	1,4	2	7,7
00007540	RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI	2	0,5	1,8	1,4	2	7,7
00008107	ANA LUIZA KUBIÇA PAVÃO ESPINDOLA	1,75	1,75	1,2	1,2	1,75	7,65
00005166	CARLA ROBERTA DANTAS CURSI	2	1,25	1,2	1,2	2	7,65
00008473	IVANISE NUNES PEREIRA	2	1,25	1,4	1	2	7,65
00003874	VINICIUS DALAZOANA	1,5	1	2	1,4	1,75	7,65
00000219	MARCELO CHELI DELIMA	1,5	0,75	1,8	1,6	2	7,65
00012644	LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES	2	0,5	2	1,4	1,75	7,65
00006280	DANIELLA BARCELLOS MAGALHÃES DA ROCHA	1,75	0,5	2	1,6	1,75	7,6
00004574	LUCAS DUTRA DADALTO	2	0	2	1,6	2	7,6
00008442	FERNANDO MATTOS GAMELEIRA	1,75	1,25	1	1,8	1,75	7,55
00005650	RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR	2	1	1,4	1,4	1,75	7,55
00008618	LUCAS AIDAR DOS ANJOS	2	0,75	1,4	1,4	2	7,55
00005609	MAYARA DELIMA REIS	2	0,75	1,4	1,4	2	7,55
00012976	GABRIELA PUGLIA GUJAR	2	0	2	1,8	1,75	7,55
00006784	ERIC DEMORAIS	2	1,5	0,6	1,4	2	7,5
00010433	JOHANA MANUELA PORTELA PEREIRA	1,75	1,25	2	1	1,5	7,5
00004313	CESAR AUGUSTO POPINHAK	1,75	1	1,8	1,2	1,75	7,5
00008157	GABRIELA DINIZ RODRIGUES	1,5	1	1,8	1,2	2	7,5
00008015	MARIO BRUNO ARAUJO PA CHECO	2	1	1,8	1,2	1,5	7,5
00000667	RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA	1,5	1	1,6	1,4	2	7,5
00004754	MARINA TORRES COSTA LIMA	2	0,75	2	1	1,75	7,5
00003813	FERNANDA SANTOS MOURA	2	0,5	2	1	2	7,5
00007297	ISABELLA PIRES DE ALMEIDA	2	0,5	2	1	2	7,5
00003251	ROBSON TIMOTEO DAMASCENO	2	0,5	1,8	1,2	2	7,5
00006237	MARIA EDUARDA RODRIGUES CORTREAL	2	1,25	0,8	1,4	2	7,45
00005694	RAFAEL FOLADOR	1,75	1,25	2	1,2	1,25	7,45
00012153	MATHEUS VARONI SOPER	1,25	1	2	1,2	2	7,45
00000488	MARIANA REZENDE GUIMARÃES	2	0,5	2	1,2	1,75	7,45
00007608	TÁCIO NEVES FROTA SOUZA	2	0,5	2	1,2	1,75	7,45
00002044	CLARA DEMEIROZ LUCHTEMBERG	1,5	1,75	1,4	1	1,75	7,4
00003158	RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE	2	1,5	1,6	0,8	1,5	7,4
00007938	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	2	1,25	1,2	1,2	1,75	7,4
00000801	ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI	2	1	1,2	1,2	2	7,4
00008230	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	1,25	1	2	1,4	1,75	7,4
00002369	ULISSES PIZANO VIEIRA BELTRÃO	1,75	0,25	1,8	1,6	2	7,4
00007916	DANIEL SANTANA PEREIRA	2	0,75	1,6	1	2	7,35
00010056	GUILHERME MACHADO MATTAR	1,5	1,25	1,6	1,2	1,75	7,3
00007087	ANTONIO CARLOS DA SILVA	2	1	1,6	1,2	1,5	7,3
00002671	JOÃO PEDRO BECKER SANTOS	1,75	1	1,4	1,4	1,75	7,3
00006308	VALMIR CHAVES DE OLIVEIRA NETO	1,5	1	1,2	1,6	2	7,3
00003711	DIEGO MONTEIRO NAIDON	2	0,75	1	1,8	1,75	7,3
00012919	FELIPE MENEZES MAIDA	1,75	0,75	1,4	1,4	2	7,3
00003339	MARINA DE PAULA SANTOS	2	0,75	1,2	1,6	1,75	7,3
00000637	JÚLIO CÉSAR SOUZA DOS SANTOS	1,75	1,5	1,2	0,8	2	7,25
00006113	FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS	1,75	0,75	1,8	1,2	1,75	7,25
00006672	MARCO ANTONIO CHAZAINE PEREIRA	1,75	0,75	1,2	1,8	1,75	7,25
00002924	FERNANDO CESAR GOMES DE SOUZA	1,75	0,5	2	1	2	7,25
00007068	ISRAEL ALMEIDA DA SILVA	2	0,5	1,6	1,4	1,75	7,25
00002955	ALINE CRISTINA ZIMMER	1,75	1,25	1,2	1	2	7,2
00008906	FERNANDO ANTONIO GAITKOSKI	2	1	1,4	0,8	2	7,2
00007437	GABRIELA BUARQUE PEREIRA SILVA	2	1	1,2	1	2	7,2
00004087	LORENA SALES ARAUJO	1,25	1	1,6	1,6	1,75	7,2
00006475	KAREN BORGES COSTA	1,75	0,75	1,6	1,6	1,5	7,2
00011099	JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES	2	1,25	1,2	1,2	1,5	7,15
00002786	ALANA RUBIA MATIAS DANGIOLI COSTA	2	1	1,2	1,2	1,75	7,15
00012513	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	1,75	1	1,4	1	2	7,15
00002332	THARLES DEMOURA PINHEIRO	1,75	1	1,6	0,8	2	7,15
00002911	WYKTOR LUCAS MEIRA	1,5	0,5	2	1,4	1,75	7,15
00010523	PATRICIA ALCALDE VARISCO	2	1	1,8	0,8	1,5	7,1
00001751	PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO	1,75	1	1,2	1,4	1,75	7,1
00010084	ADSON JEAN MENDES LAVOR	2	0,5	1,6	1	2	7,1
00010189	LEONARDO LIMEIRA SANTOS	2	0,5	1,6	1	2	7,1
00000896	GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA	1,75	0,75	1,8	1	1,75	7,05
00005127	LUÍS ALFREDO MACEDO SOARES	1,75	0,75	2	0,8	1,75	7,05
00008697	SAMYS SANCHES DE ALMEIDA	1,75	0,5	1,8	1	2	7,05
00001099	THIAGO FERNANDES DE FIGUEIREDO CARVALHO	1,25	1,25	1,8	1,2	1,5	7
00006757	JOEL FALCÃO FRAPORTI	1,75	1	1,2	1,8	1,25	7
00000171	FELIPE COIMBRA BICALHO	1,5	0,75	1,6	1,4	1,75	7
00007281	MARIANA TAMMENHAIN	2	0,5	1,2	1,8	1,5	7
00002748	PEDRO AUGUSTO BARBOSA PEREIRA DE ALMEIDA	1,75	0,5	2	1	1,75	7
00002043	RENATO MOURA DUETI SILVA	1,75	0,25	1,6	1,4	2	7
00007765	BEATRIZ LOTUFO OLIVEIRA	2	0	1,8	1,2	2	7
00000738	GUILHERME GOMES DA SILVA	2	0	2	1	2	7
00002764	MICHEL CUNHA TANAKA	2	0	1,6	1,4	2	7
00001589	NATASHA MARYENE GUAGNINI INÁCIO	1,25	1,5	1,2	1	2	6,95
00006219	FERNANDO LAURINDO DA SILVA	1,75	1,25	1,4	0,8	1,75	6,95
00003134	GUILHERME KAMITSUJI	1,75	1	1	1,2	2	6,95
00005780	ABIA EVANGELISTA GONÇALVES	2	0,75	1,2	1	2	6,95
00006808	LUÍS GUILHERME NOGUEIRA FREIRE CARNEIRO	1,75	0,75	2	1,2	1,25	6,95
00001468	LUÍS EDUARDO LOPES SILVA	1,5	0,5	2	1,2	1,75	6,95

00007951	PRISCILA GOULART GARRASTAZU XAVIER	1,75	0,25	1,8	1,4	1,75	6,95
00009300	CAMILA ALVES DE ANDRÉ	2	1,5	0,6	0,8	2	6,9
00001955	ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA	1,75	1,25	1,4	1	1,5	6,9
00008279	MARCELO FIDALGO NEVES	2	1	1	1,4	1,5	6,9
00012088	VALDENIZIA DE SANTANA MENEZES	1,75	1	1,8	0,6	1,75	6,9
00002233	MARCOS ROGÉRIO ALVES RIBEIRO	1,75	0,75	1,8	0,6	2	6,9
00001710	VINÍCIUS DE JESUS SANTOS	2	0,75	1	1,4	1,75	6,9
00000463	BRUNO RODOLFO DE OLIVEIRA MELO	2	0,5	0,6	1,8	2	6,9
00007642	JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO	1,75	0,25	2	1,4	1,5	6,9
00002823	JOÃO PEDRO GOMES MACHADO	1,75	1,25	1,2	1,4	1,25	6,85
00005746	ESDRA FIRMINO DA LUZ	1,75	1	1,2	1,4	1,5	6,85
00003055	JÉSSICA CAMPOS FRAGA	1,75	0,75	1	1,6	1,75	6,85
00005785	LILIAN FARIAS DE QUEIROZ PIERRE	2	0,75	1,4	1,2	1,5	6,85
00009000	SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN	1,75	0,75	1,8	0,8	1,75	6,85
00000372	ÁTILA PASSOS CARDOSO DE MENEZES	2	0,5	1,4	1,2	1,75	6,85
00009434	GUILHERME REGUEIRA PITTA	1,75	0,5	1,4	1,2	2	6,85
00002674	HENRIQUE NORBERTO GONTIJO ABREU	1,75	0,5	2	0,6	2	6,85
00013268	MAICON NATAN VOLPI	2	0,5	1,6	1	1,75	6,85
00001006	RENATA CRISTINA PEREIRA	1,75	1,5	1,2	0,6	1,75	6,8
00000267	CESARAUGUSTO LOYOLA DA SILVA	1,25	1,25	1,8	1	1,5	6,8
00006012	TIAGO FALCÃO BORJA DE OLIVEIRA CORREIA	1,75	1,25	1,2	0,6	2	6,8
00002535	EDUARDO PRIGENZI MOURA SALES	2	1	0,6	1,2	2	6,8
00012474	EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES	1,25	1	1	1,8	1,75	6,8
00008234	HENRIQUE FERRONATTO FONTANELLA	1,5	1	1,4	1,4	1,5	6,8
00001967	VITOR CASASCO ALEJANDRE DE ALMEIDA	1,75	0,75	1,6	1,2	1,5	6,8
00006118	TÁBATA SHALMEY WANG	1,75	1,25	0,4	1,6	1,75	6,75
00007158	DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO	2	0,75	0,8	1,2	2	6,75
00002601	FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI	2	0,75	1	1	2	6,75
00003473	RUHAN FERREIRA DA SILVA	1,25	0,75	1,8	1,2	1,75	6,75
00005522	JOÃO PAULO LYRA LOBO DE AZEVEDO	1,75	0,5	2	1	1,5	6,75
00006618	OCINO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR	1,75	0,25	1,6	1,4	1,75	6,75
00003935	MICAEL MÜLLER ISERHARDT	1,75	1,25	1	1,2	1,5	6,7
00002717	ORLANDO SAMPAIO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	1,75	0,75	1,4	0,8	2	6,7
00011169	FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA	2	1	1,2	1,2	1,25	6,65
00009290	LAIZ DE CASTRO MENEZES VALLE	2	1	1,8	0,6	1,25	6,65
00011313	BRUNNO ADELIZZI	2	0,25	2	0,4	2	6,65
00006850	PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	2	0,25	1,2	1,2	2	6,65
00003808	RAFAEL ALVARENGA PANTOJA	2	0,25	1,4	1	2	6,65
00001400	JÉSSICA ELIZE DA FONSECA	1,25	1	1,8	0,8	1,75	6,6
00012614	LUCAS GUSMÃO BARRETO LIMA	1,5	1	1,2	1,4	1,5	6,6
00010350	ADRIANO PEREIRA ALVES	1,75	0,5	1,4	1,2	1,75	6,6
00007088	ANDERSON VIOTO SILVA	2	0,5	1,6	1	1,5	6,6
00002964	ARTHUR DA SILVA MOREIRA	1,75	0,5	1,4	1,2	1,75	6,6
00000721	BRUNA ELADIO DA FONSECA	1,75	0,5	1,2	1,4	1,75	6,6
00005549	FERNANDA AIMELAMP WAICK	2	0,5	1,6	1	1,5	6,6
00009668	JOAQUIM MÁRIO CANABRAVA JÚNIOR	1,75	0,5	1,4	1,2	1,75	6,6
00006032	JOSE CLEYTON GERALDO DA SILVA	1,5	0,5	1,4	1,2	2	6,6
00000642	RODRIGO DALL'AGNOL	1,5	1	1	1,8	1,25	6,55
00003828	RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES	2	0,75	0,4	1,4	2	6,55
00001943	TAINÁ MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA	1,25	0,75	1,8	1	1,75	6,55
00011408	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO	1,5	0,5	1,8	1	1,75	6,55
00004999	FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	1,5	0,25	1,8	1	2	6,55
00006242	RAFAEL SILVA SPIRILANDELLI	1,5	1	0,8	1,2	2	6,5
00009212	IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA	1,5	0,5	1,8	1,2	1,5	6,5
00003540	WERNER SERAFIM DOS PASSOS	1,5	0,5	2	1	1,5	6,5
00005566	IGOR LIMA VIEIRA PINTO	2	0,25	1,8	1,2	1,25	6,5
00000205	IGOR DELAZARI BARBOSA CARNEIRO	1,75	1,5	2	1,2	0	6,45
00009580	MAYCON MICHELON ZANIN	1	1,5	1,4	0,8	1,75	6,45
00006281	PRISCILLA MIWA KUMODE	1,75	0,75	1,4	0,8	1,75	6,45
00002336	DANIEL CÉSAR DO VALE	1,75	0,5	0,8	1,4	2	6,45
00000085	GUILHERME LUIZ FIORI BRISOTTI	1,5	0	2	1,2	1,75	6,45
00005197	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS FERREIRA	1,75	1,5	0,4	1	1,75	6,4
00003211	ROBERTO GIORDANI BRUNELLI	2	1	0	1,4	2	6,4
00005265	ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO	1,5	0,75	1	1,4	1,75	6,4
00004096	CYRO CARNÉ RIBEIRO	2	0,5	1,2	1,2	1,5	6,4
00005695	FRANCISCO GONÇALVES SABOIA NETO	1,5	0,5	1,2	1,2	2	6,4
00000141	LUCAS VOLKER PEREIRA	1,5	0,5	1,4	1	2	6,4
00006905	VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS	1,75	0,5	1,2	1,2	1,75	6,4
00006687	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	1,25	0,75	1,6	1	1,75	6,35
00010184	VITOR HENRIQUE FERNANDEZ	1,5	0,75	1,6	1	1,5	6,35
00008968	RAFAEL NOGUEIRA SOUSA	1,5	0,5	1,4	1,2	1,75	6,35
00004603	ADALTO QUINTINO DA SILVA	1,75	0,25	1,4	1,2	1,75	6,35
00013361	ANDRÉ PAULO FRANCISCO FASOLINO DE MENEZES	1,75	0,25	1,2	1,4	1,75	6,35
00006595	FELIPE FERREIRA DE SOUSA	1,75	0,25	1	1,6	1,75	6,35
00000020	RAISSA NUNES DE BARROS REGO	2	0	1,2	1,4	1,75	6,35
00006984	RODRIGO PEREIRA GUIMARÃES	1,5	1,25	0,4	1,4	1,75	6,3
00007713	JESSICA ALVES DE MESQUITA	2	1	0,4	1,4	1,5	6,3
00000891	GUILHERME VICENTE LOPES LEITES	1,75	0,75	1	0,8	2	6,3
00008809	IGOR ASSAGRA RODRIGUES BARBOSA	2	0,5	0,4	1,4	2	6,3
00002817	LARISSA GOSLING RIBEIRO DODD	1,75	0,25	1,4	1,4	1,5	6,3
00010476	MAURÍCIO ROBERTO MONIERALVES FILHO	2	0,25	1,4	1,4	1,25	6,3
00000284	DIANDRA PIETRAROLA BONFANTE	2	1,5	0	1	1,75	6,25
00000123	ENRICO ALVES TRISTÃO	1,5	1	1,6	0,4	1,75	6,25
00010417	FABRÍCIO CAMPOS BORTOLETTO	1,75	0,75	1,6	0,4	1,75	6,25
00006816	GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE	1,75	0,75	1,2	0,8	1,75	6,25
00003721	MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES	1,75	0,75	0,8	1,2	1,75	6,25
00007771	LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE	1,5	0,25	1,6	1,4	1,5	6,25

00001505	ALINNE REBÉLO DE ABREU	1,5	1,25	1	1,2	1,25	6,2
00000614	CLAYTON MARQUES ISMAEL NETO	1,25	1	1,4	0,8	1,75	6,2
00006110	FLÁVIO HENRIQUE SIVIERO	1,5	0,75	1,8	1,4	0,75	6,2
00005075	JOSÉ LEÔNIO GUIMARÃES FILHO	1,75	0,5	0,6	1,6	1,75	6,2
00001511	ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO	1,75	1,25	0,4	1	1,75	6,15
00008829	GUILHERME HENRIQUE MALTAUROMOLINA CAMPOS	1,75	1	0,2	1,2	2	6,15
00003279	IGOR SOUZA PASSAMANI	2	0,75	0,6	0,8	2	6,15
00013292	JADER JOSUE ELTZ DOS SANTOS	1,25	0,75	1,2	1,2	1,75	6,15
00002546	JOSE GILDERLAN LINS	2	0,75	0,2	1,2	2	6,15
00000476	REGINALDO ACHRE SIQUEIRA	1,25	0,75	1,6	0,8	1,75	6,15
00005103	SAMUEL PASTORA SOUZA	1,25	0,75	1	1,4	1,75	6,15
00006921	DANILO DA CONCEIÇÃO SANTOS	1,5	0,5	1,4	1	1,75	6,15
00003999	ALEXIA DOMENE EUGENIO	1,5	0,25	1,4	1	2	6,15
00007984	ARIMA COELHO DE FARIA PEREIRA	1,75	0,25	1,2	1,2	1,75	6,15
00004384	LUCIANO RECHERI DE OLIVEIRA	1,75	0,25	1,4	1	1,75	6,15
00007005	PRYCILA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS	1,75	0,25	1,2	1,2	1,75	6,15
00001547	SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES	1,75	0,25	1,4	1	1,75	6,15
00000690	WILLIAM CHAVES POZZETTI	1,75	0,25	1,2	1,2	1,75	6,15
00003904	JESSICA FLORES SILVA	2	1,25	0,8	0,8	1,25	6,1
00001487	CHRISTIAN LUCAS DELCANTONI	1,75	1	0,6	1	1,75	6,1
00008864	ANA PAULA DA CUNHA	2	0,75	0,6	1	1,75	6,1
00003418	ROBERTO JOSÉ DA SILVA	1,5	0,75	1,6	1	1,25	6,1
00006238	VINICIUS AFFONSO CARVALHO DE SOUZA	2	0,75	0	1,6	1,75	6,1
00000949	EDUARDO SEINO WIMURKA	2	0,5	0,8	0,8	2	6,1
00005767	HARISSON GUILHERME FRANÇOIA	1,5	1,25	0,2	1,6	1,5	6,05
00005223	THAIS FIEL NEUMANN	1,5	1,25	1,2	0,6	1,5	6,05
00002126	BRUNO LEÃO ESTEVES MATOS	1,25	1	1,6	1,2	1	6,05
00000426	GABRIEL VINICIUS SOUSA DA SILVA	1,5	1	1,2	0,6	1,75	6,05
00009901	JANAÍNA BRELAZ DA ROCHA BASTOS	1,5	1	1,2	0,6	1,75	6,05
00013272	LUCIANO ORTEGA	1,5	1	1,4	0,4	1,75	6,05
00008184	GEORGE LIMA CARVALHO	1,75	0,75	0,8	1	1,75	6,05
00005591	EDUARDO DEMENDONÇA SANTANA	1,75	0,5	0,4	1,4	2	6,05
00012022	CAIO LUIZ NEVES MAIA	1,5	0,25	1,4	1,4	1,5	6,05
00006435	VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA	1,75	0,25	2	0,8	1,25	6,05
00000586	ISAAC MATHIEUS OLIVATTO	1,25	0	1,8	1	2	6,05
00007096	LUANA VELOSO GONÇALVES GODINHO	1,5	0	1,6	1,2	1,75	6,05
00007280	JOÃO PAULO DE AGUIAR SANTOS	1,75	1	1,2	0,8	1,25	6
00012499	LEONARDO PAULO DE SOUSA AUGUSTO	1,5	0,75	1,2	0,8	1,75	6
00000128	MÁIQUEL DE SOUZA GAMA	1,5	0,75	0,6	1,4	1,75	6
00003420	LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA	1,5	0,5	1,2	0,8	2	6
00006638	PRISCILA VAN DEURSEN PARMIGIANI GRECCO	2	0,5	0,8	1,2	1,5	6
00010194	RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA	2	0,5	0,4	1,6	1,5	6
00004710	ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR	1,75	0,25	1	1	2	6
00005046	IGOR CABRAL BATISTA	1,75	0,25	0,6	1,4	2	6

Lista dos candidatos que quiseram concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência

Número de inscrição	Nome	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4	Questão 5	Total
7088	ANDERSON VIOTO SILVA	2	0,5	1,6	1	1,5	6,6
3211	ROBERTO GIORDANI BRUNELLI	2	1	0	1,4	2	6,4
13361	ANDRE PAULO FRANCISCO FASOLINO DE MENEZES	1,75	0,25	1,2	1,4	1,75	6,35
6816	GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE	1,75	0,75	1,2	0,8	1,75	6,25

Lista dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos)

Número de inscrição	Nome	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4	Questão 5	Total
1746	ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL	1,5	1,5	1,8	1,4	2	8,2
1133	DOUGLAS BELCHIOR SOUZA	2	1,5	1,4	1,2	1,75	7,85
9611	PEDRO HENRIQUE FREIRE DE SOUZA	2	1	1,8	1,2	1,75	7,75
219	MARCELO CHELI DE LIMA	1,5	0,75	1,8	1,6	2	7,65
5609	MAYARA DE LIMA REIS	2	0,75	1,4	1,4	2	7,55
7297	ISABELLA PIRES DE ALMEIDA	2	0,5	2	1	2	7,5
10433	JOHANA MANUELA PORTELA PEREIRA	1,75	1,25	2	1	1,5	7,5
4754	MARINA TORRES COSTA LIMA	2	0,75	2	1	1,75	7,5
8015	MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	2	1	1,8	1,2	1,5	7,5
7938	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	2	1,25	1,2	1,2	1,75	7,4
2924	FERNANDO CESAR GOMES DE SOUZA	1,75	0,5	2	1	2	7,25
7068	ISRAEL ALMEIDA DA SILVA	2	0,5	1,6	1,4	1,75	7,25
6475	KAREN BORGES COSTA	1,75	0,75	1,6	1,6	1,5	7,2
8697	SAMY SANCHES DE ALMEIDA	1,75	0,5	1,8	1	2	7,05
171	FELIPE COIMBRA BICALHO	1,5	0,75	1,6	1,4	1,75	7
2043	RENATO MOURA DUETI SILVA	1,75	0,25	1,6	1,4	2	7
5780	ABIA EVANGELISTA GONÇALVES	2	0,75	1,2	1	2	6,95
6219	FERNANDO LAURINDO DA SILVA	1,75	1,25	1,4	0,8	1,75	6,95
2233	MARCOS ROGÉRIO ALVES RIBEIRO	1,75	0,75	1,8	0,6	2	6,9
12088	VALDENIZIA DE SANTANA MENEZES	1,75	1	1,8	0,6	1,75	6,9
1710	VINICIUS DE JESUS SANTOS	2	0,75	1	1,4	1,75	6,9

5746	ESDRA FIRMINO DA LUZ	1,75	1	1,2	1,4	1,5	6,85
267	CESARAUGUSTO LOYOLA DA SILVA	1,25	1,25	1,8	1	1,5	6,8
12474	EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES	1,25	1	1	1,8	1,75	6,8
1400	JÉSSICA ELIZE DA FONSECA	1,25	1	1,8	0,8	1,75	6,6
6032	JOSECLEYTON GERALDO DA SILVA	1,5	0,5	1,4	1,2	2	6,6
12614	LUCAS GUSMÃO BARRETO LIMA	1,5	1	1,2	1,4	1,5	6,6
11408	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO	1,5	0,5	1,8	1	1,75	6,55
5566	IGOR LIMA VIEIRA PINTO	2	0,25	1,8	1,2	1,25	6,5
3540	WERNER SERAFIM DOS PASSOS	1,5	0,5	2	1	1,5	6,5
2336	DANIEL CÉSAR DO VALE	1,75	0,5	0,8	1,4	2	6,45
5197	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS FERREIRA	1,75	1,5	0,4	1	1,75	6,4
6905	VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS	1,75	0,5	1,2	1,2	1,75	6,4
6595	FELIPE FERREIRA DE SOUSA	1,75	0,25	1	1,6	1,75	6,35
6687	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	1,25	0,75	1,6	1	1,75	6,35
891	GUILHERME VICENTE LOPES LEITES	1,75	0,75	1	0,8	2	6,3
7713	JESSICA ALVES DE MESQUITA	2	1	0,4	1,4	1,5	6,3
123	ENRICO ALVES TRISTÃO	1,5	1	1,6	0,4	1,75	6,25
1511	ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO	1,75	1,25	0,4	1	1,75	6,15
6921	DANILO DA CONCEIÇÃO SANTOS	1,5	0,5	1,4	1	1,75	6,15
2546	JOSE GILDERLAN LINS	2	0,75	0,2	1,2	2	6,15
4384	LUCIANO RECHIERI DE OLIVEIRA	1,75	0,25	1,4	1	1,75	6,15
7005	PRYCYLA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS	1,75	0,25	1,2	1,2	1,75	6,15
5103	SAMUEL PASTORA SOUZA	1,25	0,75	1	1,4	1,75	6,15
3418	ROBERTO JOSÉ DA SILVA	1,5	0,75	1,6	1	1,25	6,1
426	GABRIEL VINICIUS SOUSA DA SILVA	1,5	1	1,2	0,6	1,75	6,05
8184	GEORGE LIMA CARVALHO	1,75	0,75	0,8	1	1,75	6,05
5767	HARISSON GUILHERME FRANÇÓIA	1,5	1,25	0,2	1,6	1,5	6,05
4710	ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR	1,75	0,25	1	1	2	6
12499	LEONARDO PAULO DE SOUSA AUGUSTO	1,5	0,75	1,2	0,8	1,75	6
128	MÁIQUEL DE SOUZA GAMA	1,5	0,75	0,6	1,4	1,75	6

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 07/12/2022, às 06:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 4309, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, Titular da 10.ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar a partir de 6 de dezembro de 2022, neste Tribunal, no Gabinete 2063, vago em razão da posse do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES como Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11644, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 1/12/22, o Ato CJF3R nº 11291/22.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, nos dias 1 e 2/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11645, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 1/12/22, o Ato CJF3R nº 11290/22.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 1/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 2/12, e com prejuízo nos dias 5 e 6/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11646, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 1/12/22, o Ato CJF3R nº 11500/22.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 17º Gabinete da 6ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 1/12/22 a 15/4/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11647, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 1/12/22, o Ato CJF3R nº 10087/21.

II - Cessar, a partir de 1/12/22, o Ato CJF3R nº 11473/22.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara-Gabinete, no período de 9/1/23 a 24/2/23, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara-Gabinete, no período de 25/2 a 31/3/23, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias agendado para 23 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 2859/2022, da Excelentíssima Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3344, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, no período de 30 de novembro a 5 de dezembro de 2022, em decorrência da licença-saúde concedida ao Excelentíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, as férias agendadas para 17 de novembro a 6 de dezembro de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE 2979/2022, ficando o respectivo saldo de 6 (seis) dias para fruição de 16 a 21 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/12/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3338, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETÍCIA DANIELE BOSSONARIO, a alteração das férias agendadas de 9 de maio a 7 de junho de 2023 (1º período 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE 3319/2022, para 10 de abril a 9 de maio de 2023.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3339, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FÁBIO KAIUTNUNES, o gozo do saldo de 4 (quatro) dias de férias para 2 a 5 de maio de 2023 (2º período - 2022/2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11658, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/11 a 5/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11657, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 30/11 a 19/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11656, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 5 a 12/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17/11 a 16/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11655, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17/11 a 4/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VALERIA CABAS FRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11654, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 23/11 a 2/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11653, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 30/11 a 19/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11652, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 2ª Vara de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 30/11 a 19/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 30/11 a 19/12/22, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11651, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17/11 a 16/12/22, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11650, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/11 a 5/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGERIO VOLPATTI POLEZZE.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18/11 a 7/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

III - Designar a MM. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 28/11 a 17/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO CESAR LORENCINI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 21/11 a 10/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11649, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 27/11 a 12/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11648, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/11 a 5/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11643, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17/11 a 16/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 12 a 16/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D' AQUINO DE JESUS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 21/11 a 20/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11642, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 30/11 a 19/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11641, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 21ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara Cível, no período de 16/11 a 5/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 30/11 a 19/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3342, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, a alteração das férias agendadas de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 2023 (1º período 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE 3319/2022, para 9 a 28 de janeiro de 2023.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/12/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3346, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 6 de dezembro de 2022, o período de férias agendado para 28 de novembro a 17 de dezembro de 2022 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2943/2022, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, condicionada ao gozo do saldo respectivo de 12 (dois) dias no período de 20 a 31 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 9334527 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

519ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 15/12/2022, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/02/2020

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 518ª Sessão Ordinária de 1º de dezembro de 2022.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

001) 0321826-11.2021.4.03.8000 - Alteração de Cargo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Transformação de nove cargos de juiz federal substituto em oito cargos de Desembargador Federal.

Vice-Presidente Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

002) 0034018-15.2022.4.03.8000 - Recurso Administrativo

Tipo da Matéria: Teletrabalho

Partes: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido)

Descrição: Recurso Administrativo referente ao SEI 0010713-70.2020.4.03.8000.

003) 0006877-52.2021.4.03.8001 - Sigiloso.

Partes: B. M. N. M. (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido)

004) 0006041-45.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: SÁ Produções e Serviços Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11668, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, no período de 30/11 a 5/12/22, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11669, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 24 e 25/11 e no período de 28/11 a 1/12, e sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª Vara-Gabinete no período de 2 a 5/12/22, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, comprejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 6 a 8/12/22, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11674, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 9/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Araçatuba, nos dias 17, 24 e 25/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 11634/22.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

IV - Designar o MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 17, 24, 25 e 28/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 9741/21.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11671, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Solicitação GABCONCI nº 9330235,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Dourados, no período de 28/11 a 9/12/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11675, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZÉ TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos dias 18/11, 2, 5, 6, e 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11677, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 18/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO da 1ª Vara de São Vicente, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 28 e 30/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11678, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, comprejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 7, 9, 12 e 13/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 25/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, comprejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 17 e 18/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11679, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no dia 21/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11682, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZÉ TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/10 e no período de 13 a 16/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, sem lotação, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara de Campo Grande, no período de 16 a 18/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, sem lotação, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 5ª Vara de Campo Grande, no dia 28/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11683, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 10 e 11/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 15 e 16/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 19/12/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 23/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 48, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece a escala de atuação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul para o plantão eletrônico no recesso forense 2022/2023.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 62, I, da Lei n. 5.010/1966, que fixa como feriado o período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o artigo 2º e parágrafos da Resolução Conjunta CORE/GACO n. 3/2022, que revogou a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016, e suas posteriores alterações realizadas pelas Resoluções Conjuntas CORE/GACO n. 2/2016, 1/2017 e 2/2021 (doc. 8529065);

CONSIDERANDO os Capítulos III e IV da Resolução PRES n. 482, de 09/12/2021, que dispõe sobre as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região (doc. 8336247);

CONSIDERANDO a tabela contida na informação (doc. 9293849) encaminhada pela Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo (expediente SEI 0018801-26.2022.4.03.8001).

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de atuação dos magistrados para o plantão eletrônico das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, no período de 20/12/2022 a 06/01/2023, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O cadastro no plantão PJe deverá ser realizado pelos próprios servidores e magistrados, via *callcenter* à área técnica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 06/12/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Dia do Recesso	Magistrado ou Magistrada
20/12/2022	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis

21/12/2022	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
22/12/2022	Flávia Pellegrino Soares Millani
23/12/2022	Luiz Renato Pacheco Chavez de Oliveira
24/12/2022	Márcio Rached Millani
25/12/2022	Raquel Domingues do Amaral Corniglia
26/12/2022	Kyu Soon Lee
27/12/2022	Isadora Segalla Afanasieff
28/12/2022	Renato de Carvalho Viana
29/12/2022	Kyu Soon Lee
30/12/2022	Renato de Carvalho Viana
31/12/2022	Ronaldo José da Silva
01/01/2023	Danilo Almasi Vieira Santos
02/01/2023	Danilo Almasi Vieira Santos
03/01/2023	Ronaldo José da Silva
04/01/2023	Renato de Carvalho Viana
05/01/2023	Lin Pei Jeng
06/01/2023	Lin Pei Jeng

PORTARIA GACO Nº 47, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera em parte a tabela do artigo 1º da Portaria GACOnº 42 de 12 de setembro de 2022.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, na Resolução CJF3R n. 80, de 25 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO n. 42, de 12 de setembro de 2022 (doc. 9082532), que consolidou as Presidências das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e a escala dos juizes competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos;

CONSIDERANDO as designações de Juizes Federais para ocupar a 17ª Cadeira da 6ª Turma Recursal Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo e a 35ª Cadeira da 12ª Turma Recursal Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo.

CONSIDERANDO o Ofício TR-COORD/SP n. 1 (doc. 9307305) que registra a solicitação da magistrada Presidente da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo (expediente SEI 0016202-17.2022.4.03.8001).

CONSIDERANDO o despacho n. 9319381.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar em parte a tabela do artigo 1º da Portaria GACO n. 42/2022, referente à composição da 6ª, da 12ª e da 14ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo:

Turmas/Composição			
1ª Turma Recursal	Juiz Designado	Início	Término
Giselle de Amaro e França	Presidente	06/10/2022	05/10/2023
Fernando Moreira Gonçalves	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Flávia de Toledo Cera	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2022	05/10/2023
2ª Turma Recursal			
Alexandre Cassettari	Presidente	06/10/2022	05/10/2023
Uilton Reina Cecato	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Clécio Braschi	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2022	05/10/2023
3ª Turma Recursal			
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	Presidente	06/10/2022	05/10/2023
Leandro Gonsalves Ferreira	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Nilce Cristina Petris de Paiva	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2022	05/10/2023
4ª Turma Recursal			
Ângela Cristina Monteiro	Presidente	06/10/2022	05/10/2023
Rodrigo Zacharias	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Flávia Pellegrino Soares Millani	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2022	05/10/2023
5ª Turma Recursal			
Omar Chamon	Presidente	06/10/2022	05/10/2023
Luciana Ortíz Tavares Costa Zanoni	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Kyu Soon Lee	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2022	05/10/2023
6ª Turma Recursal			
Rafael Andrade de Margalho	Presidente	06/10/2022	05/10/2023
Ciro Brandani Fonseca	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Diogo Naves Mendonça	admissibilidade - 3º juiz	01/12/2022	15/04/2023
7ª Turma Recursal			
Jairo da Silva Pinto	Presidente	06/10/2022	05/10/2023
Cláudia Mantovani Arruga	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Douglas Camarinha Gonzales	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2022	05/10/2023
8ª Turma Recursal			
Ricardo Geraldo Rezende Silveira	Presidente	06/10/2022	05/10/2023
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Márcio Rached Millani	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2022	05/10/2023
9ª Turma Recursal			
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	Presidente	06/10/2022	05/10/2023
Marisa Regina Amoroso Queadinho Cassettari	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Danilo Almasi Vieira Santos	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2022	05/10/2023
10ª Turma Recursal			
Lin Pei Jeng	Presidente	06/10/2022	05/10/2023

Claudia Hilst Menezes	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Caio Moysés de Lima	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2022	05/10/2023
11ª Turma Recursal			
Maíra Felipe Lourenço	Presidente	06/10/2022	05/10/2023
Luciana Melchiori Bezerra	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Paulo César Neves Júnior	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2022	05/10/2023
12ª Turma Recursal			
Renato de Carvalho Viana	Presidente	06/10/2022	05/10/2023
Fabiola Queiroz de Oliveira	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Felipe Benichio Teixeira	admissibilidade - 3º juiz	07/10/2022	03/04/2023
13ª Turma Recursal			
João Carlos Cabrelon de Oliveira	Presidente	06/10/2022	05/10/2023
Gabriela Azevedo Campos Sales	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Isadora Segalla Afanasieff	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2022	05/10/2023
14ª Turma Recursal			
Fernanda Souza Hutzler	Presidente	01/12/2022	05/10/2023
Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira	admissibilidade - 3º juiz	01/12/2022	05/10/2023
15ª Turma Recursal			
Rodrigo Oliva Monteiro	Presidente	06/10/2022	05/10/2023
Fabio Ivens de Pauli	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2022	05/10/2023
Luciana Jacó Braga	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2022	05/10/2023

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 06/12/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 07.003.10.2022

Processo nº 0044904-73.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 07.003.10.2022, firmado em 06/12/2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: LSKL MARCENARIA EIRELI, CNPJ nº 02.605.196/0001-73; Objeto: Fornecimento com instalação, prestação de serviços de remoção, retirada simples, reinstalação, instalação e lustração de divisórias nobres, em painéis autoportantes e acabamento em madeira de lei - certificada - tipo freijó, com tratamento acústico e miolo de lã de vidro, com fornecimento dos materiais necessários; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período 255 dias; Valor Total: R\$ 1.042.974,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 040/2022-RP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, 12.305/2010, 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, 7.892/2013, e Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Antônio Lisboa de Melo Junior, Sócio Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Regis E Silva, Técnico Judiciário**, em 06/12/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6328, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Resposta 9332844 DRED,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARCOS ANTONIO DE AGUIAR, RF 3337, Analista Judiciário, Diretor de Subsecretaria (CJ2), e LEONARDO PONZETTO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços N.I. 12.018.10.2022 (9323771), firmado com a empresa ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.457.043/0001-78. Objeto: aquisição de atualização e expansão da solução de backup do ambiente de backup da JF3R, incluindo renovação e serviços de implementação, treinamento, manutenções, suporte técnico e garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/12/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6329, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2022-022 (9327581),

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento da contratação para aquisição de software enterprise named host e zoom events 500 mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/22 - TRF4.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Assessoria da Escola de Magistrados da 3ª Região:

1 - Integrante Técnico: Wagner Américo Bruno, RF 3312;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Mariana Galluzzi de Sá, RF 4272.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/12/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9332416/2022

Processo SEI n.º 0038694-06.2022.4.03.8000; **Objeto:** Contratação das palestras "Competências Socioambientais e a Gestão de Pessoas" e "Felicidade - como viver de forma genuína", ambas no evento "XI Ciclo de Palestras sobre Gestão de Pessoas - o impacto das mídias sociais na vida pessoal e nos relacionamentos"; **Contratadas:** Sociedade Cre Ser Ltda (CNPJ nº 09.410.976/0001-07) e Arquitetura RH Consultoria e Treinamento S/S Ltda (CNPJ nº 10.904.254/0001-98); **Valor:** R\$7.000,00 (sete mil reais) e **Valor:** R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), respectivamente; **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 06/12/2022, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Porto da Silva, Técnico Judiciário**, em 07/12/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 07.004.10.2022

Processo nº 0047512-44.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 07.004.10.2022, firmado em 07/02/2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 15.457.043/0001-78; Objeto: aquisição de atualização e expansão da solução de backup do ambiente de backup da JF3R, incluindo renovação e serviços de implementação, treinamento, manutenções, suporte técnico e garantia estendida de 36 meses; Vigência: 39 meses e 24 dias, a partir de sua assinatura; Valor Total Estimado: R\$ 7.737.733,03; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 036/2022; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 8.538/15 e 7.892/13, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Signatários: pelo Contratante, Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, Sr. José Roberto Inforzato Rodrigues, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 07/12/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF 3

DESPACHO Nº 9331121/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0046717-38.2022.4.03.8000

Documento nº 9331121

Defiro o pedido de afastamento de Marcelo Damasceno Silveira, RF 3196, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 24/11/2022 a 01/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9307625/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0047007-53.2022.4.03.8000

Documento nº 9307625

Informação 9307612.

Diante das informações prestadas pela Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência, autorizo o agendamento de férias da servidora nos termos propostos.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9327673/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 9327673

Conforme documento 9327028, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILDNER MARCEL VIEIRA, no dia 02/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9325899/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015858-83.2015.4.03.8000
Documento nº 9325899

Conforme documento 9325897, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA KAORI OKADA, no período de 04/12/2022 a 17/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9328397/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046792-77.2022.4.03.8000
Documento nº 9328397

Conforme documento 9328331, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ARMENIA MENEZES DA SILVA AFONSECA, nos dias 06/12/2022 e 07/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9329420/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000997-92.2015.4.03.8000
Documento nº 9329420

Conforme documento 9329419, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA ANDREA SPEZAMIGLIO, no dia 05/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9329418/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000
Documento nº 9329418

Conforme documento 9329417, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9329413/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000
Documento nº 9329413

Conforme documento 9329412, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9328976/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000
Documento nº 9328976

Conforme documento 9328971, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, nos dias 05/12/2022 e 06/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9327837/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033101-35.2018.4.03.8000

Documento nº 9327837

Conforme documento 9327805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS DE MARCHI, no período de 31/10/2022 a 13/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9327736/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014954-63.2015.4.03.8000

Documento nº 9327736

Conforme documentos 9326828 e 9327714, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RODRIGUES MEZALIRA, no período de 01/12/2022 a 09/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9329852/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002279-63.2018.4.03.8000

Documento nº 9329852

Conforme documento 9329846, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, no período de 05/12/2022 a 09/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9329882/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020778-66.2016.4.03.8000

Documento nº 9329882

Conforme documento 9329869, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9330312/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047915-13.2022.4.03.8000

Documento nº 9330312

Conforme documento 9330307, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS TELXEIRA ARANTES DE OLIVEIRA, no período de 29/11/2022 a 04/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9330277/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029393-79.2015.4.03.8000

Documento nº 9330277

Conforme documento 9330274, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ROSALIA PINFILDI GOMES, no dia 05/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9330259/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 9330259

Conforme documento 9330252, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 05/12/2022 a 07/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9331279/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008445-82.2016.4.03.8000

Documento nº 9331279

Conforme documento 9331051, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE DE ARAUJO PINTO, no período de 06/12/2022 a 09/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9331427/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047949-85.2022.4.03.8000

Documento nº 9331427

Conforme documento 9331397, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL SILVA COSTA, no período de 06/12/2022 a 09/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9331974/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007618-08.2015.4.03.8000

Documento nº 9331974

Conforme documento 9331967, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA, no período de 06/12/2022 a 20/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2904, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0047472-62.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 07 de dezembro de 2022, A CESSÃO do servidor **EDUARDO RABELO CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal desta Corte, para o E. Superior Tribunal de Justiça, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 26, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n.º 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada na 308ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, modalidade virtual, nesta data;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão de eleição, a Desembargadora Federal **LEILA PAIVA**, para compor o Órgão Especial, com mandato de 2 (dois) anos, em vaga decorrente do término do primeiro mandato da Desembargadora Federal **INÊS VIRGÍNIA**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9331787/2022 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0017972-45.2022.4.03.8001

EMPRESA: MENDES ENGENHARIA E ASSESSORIA EM OBRAS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 9331775), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 9290198), qual seja, aplicação à empresa **MENDES ENGENHARIA E ASSESSORIA EM OBRAS EIRELI** da sanção administrativa de **Impedimento de licitar e de contratar com a União**, com o consequente descredenciamento do SICAF, **pele período de 03 (três) meses**, em razão da não manutenção da sua proposta comercial no Pregão Eletrônico n.º 016/2022, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, itens 18.1.5 e 18.3.2., do Edital do referido Pregão c/c o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa **MENDES ENGENHARIA E ASSESSORIA EM OBRAS EIRELI** acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUIN Nº 65, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/SP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **CONTRATO Nº 04.803.10.22 (9304182)**, firmado com a empresa **BECKER'S ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.248.943/0001-76, cujo objeto é a elaboração de projetos básico e executivo de reforma e adequação de sanitários e das respectivas instalações de água fria (abastecimento, reservação e distribuição), esgoto (incluindo-se águas servidas) e águas pluviais (coleta, condução e destinação), além do sistema de combate a incêndios (no caso deste último, substituição das tubulações) do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - Ministro Jarbas Nobre., os servidores:

- a) Fiscal titular: **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO RF 8455.**
- b) Fiscal substituto: **MILTON KAZUHIRO SANAE - RF 7756;**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/12/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9331143/2022 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0018102-35.2022.4.03.8001

EMPRESA: REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 47/2022 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc.9330944).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei n. 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **defesa prévia**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9335589/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
Processo nº 0002213-41.2022.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para execução dos serviços de substituição da impermeabilização e recuperação estrutural dos reservatórios superiores do edifício da 1ª Subseção Judiciária – Fórum Cível de São Paulo – Ministro Pedro Lessa, foi adjudicado à empresa **Darcon 08 Engenharia Eireli**, ao preço total de R\$71.993,10.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.
Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 07/12/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 9275142/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor **CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES** para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, na Prefeitura do Município de São Paulo e ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Considerando a Informação SUTM 9239368 e Manifestação SUTM 9275133, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

DESPACHO DFOR Nº 9302908/2022

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (9302797) e manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora da Secretaria Administrativa (9302857), bem como considerando a conclusão da Junta Médica Oficial desta Seção Judiciária (Ata 9267728), tem-se que não estão preenchidos os requisitos que ensejam a concessão de remoção por motivo de saúde à servidora Katia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 776, de 28.06.22, do Conselho da Justiça Federal.

Pelo exposto, depreende-se que não há fundamento legal para a servidora exercer suas atividades na modalidade de teletrabalho, de forma integral, com fundamento no art. 17, inciso V, alínea "c", da Resolução PRES nº 514, de 28.04.22 (8995935).

Desse modo, determino o encaminhamento dos atos:

- 1) À 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Lins para ciência e eventuais providências;
- 2) Ao NUAUF para providências.

Dê-se ciência ao Exmo. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Lins e à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3110, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000520-22.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI (9329800);

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

Item	RF	Nome do titular da função comissionada	Lotação	Função comissionada	Período da substituição	Motivo do afastamento	RF	Nome do substituto
I	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	26.10.2022	licença saúde	6860	VAGNER LUCIO DA SILVA
II	4473	SHEILA CRISTINA CASTINO	SUFF	FC-5	03 a 11.11.2022	férias	6489	AGUINALDO APARECIDO DO CARMO
III	5715	ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA	SUGT	FC-5	03 a 10.11.2022; 11.11.2022	férias / recesso	8249	TATIANA DE SOUZA LIMA
IV	5795	ROSANA DA SILVA	SUFN	FC-5	03 a 11.11.2022	férias	7941	NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE
V	5970	ANSELMO VARGAS ANTENOR	SUCB	FC-5	09 a 11.11.2022	curso	5621	EDNA DEARA UJO GUERRA
VI	1575	ERONILDA BARBOSA DA SILVA	SUOG	FC-5	16 a 18.11.2022	férias	5906	JULIO GAZZETTI YAMASHITA
VII	8317	CAROLINA RIBEIRO FERREIRA	NUFC	FC-6	03 a 07.11.2022	férias	7255	ANICE PAULA GODEDEALMEIDA
VIII	8317	CAROLINA RIBEIRO FERREIRA	NUFC	FC-6	08 a 12.11.2022	férias	5796	LEILA EDIVIRGES MOREIRA
IX	3777	ALICETOSHIE YOSHII	SURC	FC-5	03 a 11.11.2022	férias	2532	CARLA MARIA DOURADO FERNANDES
X	1797	CELSOMARIM HERNANDEZ	SUGA	FC-5	03 a 11.11.2022	férias	8673	SARAHORA ROCHA
XI	5482	ADRIANA KANEKADAN	NUMP	FC-6	19.08 a 04.11.2022	licença saúde	8594	RAFAEL CHAGAS PESSOA
XII	4070	ADRIANA CEZAR DE BARROS	SUDB	FC-5	07 a 11 e 30.11.2022	férias	6293	JOAO PETRI
XIII	4032	GILSON ANTAS DOS SANTOS	SUTC	FC-5	16 a 25.11.2022	férias	901	RAFAEL MACHADO RIZZI
XIV	5779	TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA	NUDP	FC-6	16.11.2022	recesso	8221	FRANCIS MIEKIMURA
XV	7439	MARCELO DEFANI	SUEH	FC-5	18.11.2022	recesso	8599	GLENDIA DIAS PIRES
XVI	5478	SERGIO LUIS DEMIRANDA	SAVA	FC-5	21.11 a 01.12.2022	férias	8555	MARCOS RIBEIRO PEREIRA
XVII	4391	MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO	SUOV	FC-5	03 a 19.11.2022	férias	2592	CARLOS ALBERTO DOS REIS
XVIII	8542	JAIME GONCALVES LOPES	SUGN	FC-5	04.11.2022	recesso	8589	JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
XIX	2774	FABIO NUNES DOS SANTOS	NUPE	FC-6	18.11.2022	recesso	5787	CARLOS DE OLIVEIRA MENDES
XX	5886	LILIAM BARROS DE JESUS MARIA	SUCT	FC-5	17 a 26.10.2022; 27 e 28.10.2022	férias / recesso	1193	LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA
XXI	5622	PAULA GASLAINE BARCELOS	NUCT	FC-6	03 a 11.11.2022; 16 a 18.11.2022	férias / recesso	7150	MARCELA OYAMA DO CARMO
XXII	6916	ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA	SUPJ	FC-5	17 e 18.11.2022	recesso	7114	MAURO DA SILVA BERNARDES
XXIII	3421	CARLA NARDI TONI	SUAQ	FC-5	10 e 11/10, 03, 04, 07 a 11 e 16 a 18.11.2022	recesso	8747	AMANDA SILVA SALLES
XXIV	6979	PAULA REGINA CICERO YORT	SUAR	FC-5	19.11 a 02.12.2022	licença saúde	5493	MAX ANTONIO TANOUSS DE MIRANDA
XXV	920	MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI	SUDM	FC-5	16 a 18.11.2022; 21 a 25.11.2022	recesso / férias	3814	VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA
XXVI	4357	LUIZ GUILHERME MARTINS	NUBI	FC-6	01.12.2022	férias	7765	SINARA MARIA REIS CHAVES
XXVII	7783	VANESSA MARIA RODRIGUES	SUPS	FC-5	16.11.2022; 17 a 25.11.2022	recesso / férias	8458	ANDRÉIA APARECIDA TREVISAN MOLINA
XXVIII	1514	MIRIAM CUNHA BASTOS	SUMD	FC-5	03 a 14.11.2022	férias	8458	ANDRÉIA APARECIDA TREVISAN MOLINA
XXIX	7098	FABIO RODRIGUES	SUSS	FC-5	18 a 30.11.2022	férias	6582	CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS
XXX	3415	VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI	SUSU	FC-5	25 e 28.11.2022	recesso	8397	LUCAS KENJI NARIMATSU
XXXI	4053	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	NUAD	FC-6	16 a 25.11.2022	férias	5732	CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNA GOSHI
XXXII	3981	CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA	SUSD	FC-5	16 a 21.11.2022; 22 a 28.11.2022	férias / licença saúde	1313	EVELINE PRAVATO
XXXIII	8461	ALISON SANTOS CALADO	NUSL	FC-6	06.09.2022	recesso	5649	EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO
XXXIV	5649	EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO	SUBE	FC-5	16 a 25.11.2022	férias	7738	IGOR ARAUJO DO PRADO
XXXV	8461	ALISON SANTOS CALADO	NUSL	FC-6	16 a 30.11.2022	férias	4848	YARA APARECIDA DOS SANTOS
XXXVI	3067	SIMONEANA DESA	SUDG	FC-5	16 a 18.11.2022	recesso	5437	GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS
XXXVII	5619	ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	NUIT	FC-6	16 a 25.11.2022	férias	6719	JEFFERSON SANTOS MESSIAS
XXXVIII	5905	SUELI DOS SANTOS	SUDP	FC-5	07 a 11.11.2022	recesso	5819	ALOYMAR MARQUES DA SILVA

XXXIX - ALTERAR o item XLVI da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3041 (9248731), de 08 de novembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico de 11/11/2022 para que, onde constou "17 a 27.10.2022; 28.10.2022", passe a constar "17 a 24.10.2022 e 27.10.2022; 28.10.2022";

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3113, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020493-60.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 9283854), de 05 de dezembro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9284616), de 06 de dezembro de 2022, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor JOSÉ ANTONIO LOMONACO, RF 8512, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos para o Juizado Especial Federal de Franca, a partir de 09/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 06/12/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9323548/2022

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9323545), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria Administrativa (9323546), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor CARLOS ROBERTO HEREDIA, nos termos do artigo 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 16.08.2022, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 16.08.2022 a 31.12.2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos, devido ao fechamento da folha;

b) a partir de 01.01.2023, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, NUPA e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 9316779/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0023278-34.2018.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9316762), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9316770), acolho o pedido da servidora GISELE APARECIDA BERTANHA, RF. 2181, conforme Termo de Opção 9310980, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 9317133/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0006939-63.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9317103), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9317124), acolho o pedido do servidor LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS, RF. 3348, conforme Termo de Opção 9311050, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9316799/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0014085-53.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9316787), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9316793), acolho o pedido do servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, RF. 6324, conforme Termo de Opção 9254160, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9317640/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0014778-37.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9317613), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9317629), acolho o pedido da servidora LILLIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA, RF. 7587, conforme Termo de Opção 9308844, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9317850/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0016503-61.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9317817), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9317840), acolho o pedido da servidora VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO, RF. 3816, conforme Termo de Opção 9308992, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9312815/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0017078-69.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9312749), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9312761), acolho o pedido da servidora NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA, RF. 7599, conforme Termo de Opção 9310971, recebido em 29/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9317795/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0017096-90.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9317684), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9317777), acolho o pedido da servidora VALÉRIA DAVINI MORI, RF. 8355, conforme Termo de Opção 9308958, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9313181/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0019393-70.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9313126), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9313149), acolho o pedido do servidor HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA, RF. 3342, conforme Termo de Opção 9308578, recebido em 29/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9312714/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0019990-39.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9312359), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9312687), acolho o pedido da servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF. 7763, conforme Termo de Opção 9302617, recebido em 29/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9317930/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0020007-75.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9317868), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9317915), acolho o pedido da servidora FLÁVIA PELLEGRINI BAPTISTA COSTACURTA, RF. 8759, conforme Termo de Opção 9311010, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9312585/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0020899-81.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9312482), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9312556), acolho o pedido da servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RF. 8395, conforme Termo de Opção 9286184, recebido em 29/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9316954/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021022-79.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9316911), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9316946), acolho o pedido da servidora ANDRÉIA CRISTIAN BALAN, RF. 8533, conforme Termo de Opção 9310989, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9312908/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021210-72.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9312871), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9312890), acolho o pedido do servidor CELSO HOMSY CABRAL, RF. 8344, conforme Termo de Opção 9309971, recebido em 29/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9317984/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021445-39.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9317953), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9317972), acolho o pedido do servidor RUBENS SEIJI YOSHINAGA, RF. 4444, conforme Termo de Opção 9306886, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9317225/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021456-68.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9317148), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9317188), acolho o pedido do servidor ARMANDO CORREA CASTELLOES, RF. 1351, conforme Termo de Opção 9307503, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9316749/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021534-62.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9316729), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9316741), acolho o pedido da servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF. 6.128, conforme Termo de Opção 9309266, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9316856/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021596-05.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9316825), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9316843), acolho o pedido do servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF. 3670, conforme Termo de Opção 9311097, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9323284/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021597-87.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9323173), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9323250), acolho o pedido da servidora PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO, RF. 5396, conforme Termo de Opção 9311108, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9316898/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021599-57.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9316875), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9316886), acolho o pedido da servidora PATRICIA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA, RF. 5218, conforme Termo de Opção 9311152, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9323156/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021620-33.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9318005), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9318024), acolho o pedido da servidora VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF. 5227, conforme Termo de Opção 9312115, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9313890/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021566-67.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9313865), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9313879), acolho o pedido do servidor GLAUCO BARRETO ARRAES, RF. 4313, conforme Termo de Opção 9310427, recebido em 29/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-22V Nº 102, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido do servidor **RF. 7437 - JOSÉ TARGINO DA COSTA JÚNIOR**,
RESOLVE:

I – ALTERAR, PARCIALMENTE, a Portaria SP-CI-22V nº 95/2022 - (Documento SEI nº 9050220) - Expediente SEI Nº 0001045-04.2022.4.03.8001, para modificar as 1ª e 2ª parcelas das férias (fruição 2022 a 2023) do servidor **RF. 7437 - JOSÉ TARGINO DA COSTA JÚNIOR**, conforme segue:

DE:

- 1a. Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023 (9 dias)
- 2a. Parcela: 14/08/2023 a 25/08/2023 (12 dias)

PARA:

- 1a. Parcela: 30/01/2023 a 10/02/2023 (12 dias)
- 2a. Parcela: 19/06/2023 a 27/06/2023 (9 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**

PORTARIAARAC-JEF-SEJF Nº 36, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor desta 1ª Vaga-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, 7ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo.

O **DOUTOR LUCIANO SILVA**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 1ª Vaga-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, 7ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora: **LUCIANASERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193:**

- DE: 1a.Parcela: 13/02/2023 a 17/02/2023 **PARA: 23/01/2023 a 31/01/2023 (9 dias);**
DE: 2a.Parcela: 14/07/2023 a 27/07/2023 **PARA: 20/07/2023 a 21/07/2023 (2 dias);**
DE: 3a.Parcela: 21/11/2023 a 01/12/2023 **PARA: 11/09/2023 a 29/09/2023 (19 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 20/09/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 173, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a delegação de competência da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, prevista no artigo 10 da Ordem de Serviço nº 3/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUID (5359905);

CONSIDERANDO a edição da Portaria ARAC-DSUJ nº 120/2019 (5359907);

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão de Inventário dos Bens Permanentes e dos Materiais de Consumo do Administrativo da Subseção de Araçatuba, que passa a ser constituída pelos servidores abaixo indicados e presidida pelo 1.º indicado:

- Fernando Cezar Silva, RF 1577;
- Sumaya Yassin, RF 2516;
- Ivan Francisco Soares - RF 1854.

§ único Nas ausências e impedimentos do presidente o 2.º indicado responderá pela presidência.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VN° 75, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **Doutor GUSTAVO CATUNDA MENDES**, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade plena desta 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: INDICAR o servidor **THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA, RF 7334**, para substituir o servidor Antonio Carlos Rossi, RF 3188, **diretor de secretaria (CJ-03)**, no período de 21/11/2022 a 02/12/2022, em virtude de férias.

Encaminhem-se aos setores competentes para anotações e providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMAN° 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Dezembro/2022 e ao Recesso de Janeiro/2023, no período das 09h00 às 12h00:

- POLIANNAC. P. DIAS, RF 7921, nos dias 03 e 04/12;
- LILIAN C. VENANZI, RF 4584, nos dias 08, 10, 11 e 20/12;
- TATIANAS. DE ALMEIDA, RF 4451, nos dias 17, 18 e 21/12;
- VIVIANE S. CÂNDIDO, RF 8272, no dia 22/12;
- MÁRCIA G. DE MELO, RF 4723, no dia 23/12;
- FERNANDO L. PEREIRA, RF 4450, no dia 24/12;
- MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO, RF 1809, no dia 25/12;
- MARCUS V. A. C. CHAVES, RF 6363, no dia 26/12;
- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, no dia 27/12;
- VANDERLEI DE S. SILVA, RF 6364, no dia 28/12;
- IRIVAM R. PELEGRINI, RF 1897, no dia 29/12;
- FERNANDO C. DE FREITAS, RF 4755, no dia 30/12;
- CHRISTIANE K. AOKI, RF 5115, no dia 31/12;
- JOSIMAR M. DE ALMEIDA, RF 6609, no dia 01/01/23;
- VIVIANE S. CÂNDIDO, RF 8272, no dia 02/01;
- BRUNO R. FERNANDES, RF 8410, no dia 03/01;
- SABRINA DE C. MAGALHÃES, RF 6724, no dia 04/01;
- ROGÉRIO F. CARVALHO, RF 6791, no dia 05/01;
- BRUNO DE R. BALDI, RF 6817, no dia 06/01;
- DIOGO P. GOMES, RF 8019, nos dias 07 e 08/01.

Art. 2º. Determinar que se façam anotações e comunicações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

PORTARIA CAMP-DSUJ N° 262, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES**,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias referente ao servidor DELTER MURBAK GUISE, RF: 858, anteriormente marcada de 01/03/2023 a 10/03/2023 10 (dez) dias, para 23/01/2023 a 01/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 07/12/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01V Nº 55, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A JUIZA FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, D^{ra} TATIANA CARDOSO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE,

1) **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ITEM 3 da Portaria 51/22 (9088141), da seguinte forma:

Onde se lê: "... para substituí-la no dia 16/07/2021;"

Leia-se: "... para substituí-la no dia 16/07/2022;"

2) **ALTERAR** as férias da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, de 22 a 25/11/2022 (4 dias) para 13 a 16/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 06/12/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

EDITAL Nº 2/2022 - GUAT-01V

LISTA DE ALISTAMENTO DEFINITIVA DE JURADOS

A JUIZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188/99, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto no artigo 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a **lista DEFINITIVA** dos jurados, que deverão servir durante o ano de 2023, na Justiça Federal de Guaratinguetá/SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões que seguem:

1. ACIR GAMARROCHA – professor
2. ADAILMA MARIA EDINEA GALVAO – bancária
3. ADAMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO – almoxarife
4. ADÃO RIBEIRO FILHO - operador de máquina
5. ADEMIR DA CRUZ VALENTIM - serviços diversos
6. ADILSON EDNO GALVAO DE FRANÇA – bancário
7. ADILSON SOARES DA CUNHA – bancário
8. ADIR GAMARROCHA – programador de manutenção
9. AGDA GONÇALVES BERINO DA MOTTA - auxiliar
10. AGENOR PEREIRA DA SILVA - Serviços diversos
11. AGUINALDO GONÇALVES DIAS - serviços diversos
12. ALDEIR MARTINS SILVA - preparador de ferramentas
13. ALESSANDRO JUNQUEIRA PEREIRA - Encarregado de laboratório
14. ALFREDO COSTA BARROS FILHO - Mecânico de manutenção
15. AMARILDO MARCONDES - auxiliar de produção
16. AFONSO CELSO LOURENÇO PEREIRA – enc. Contábil
17. AGOSTINHO DE OLIVEIRA – professor
18. ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES CRUZ – assist. gerência
19. ALEXANDRE ARECO – professor
20. ALEXANDRE COUVILIER DE OLIVEIRA – professor
21. ALEXANDRE POLÔNIO BARBOSA – tecnólogo
22. ALEXANDRE ROSSINOL SAVIO – professor
23. ALÍPIO DALAPAGALHARDO – professor
24. ALMENDIO JOSÉ ARAÚJO – encarregado de depósito
25. ALMIR BARBOSA JÚNIOR – professor
26. ALMIR VIEIRA – analista de laboratório
27. AMÉLIA LÚCIA SILVA – bancária
28. ANA CRISTINA DE SIQUEIRA QUISSAR PEREIRA – adm
29. ANA LÚCIA CABRERA ALCARAS – bancária
30. ANA LÚCIA LEMOS GALHARDO – auxiliar de escritório
31. ANDRÉ LUIS LEMES DA SILVA – bancário
32. ANGELA APARECIDA DE CARVALHO – bancária
33. ANGELA APARECIDA MALVÃO – professora
34. ANTENOR DIAS MACHADO – cx. Executivo
35. ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA – professor
36. ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ANTUNES – bancário

37. ANTÔNIO AUGUSTO PINTO JÚNIOR
38. ANTÔNIO CARLOS CALIXTO – bancário
39. ANTÔNIO CARLOS P. BARBOSA – operador de produção
40. ANTÔNIO FIGUEIREDO JÚNIOR – professor
41. ANTÔNIO FRANCISCO FIGUEIREDO – escriturário
42. ANTÔNIO MARCOS SANTOS VIEIRA – bancário
43. ANTÔNIO MORAES – professor
44. ANTÔNIO DE PÁDUA VILELA CAVALCA – aux. Lab.
45. ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA – analista de laboratório
46. BEATRIZ JUNQUEIRA T. CAMPOS – bancária
47. BENEDICTA GONÇALVES – professora
48. BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA – bancário
49. BENEDITO LUIZ PORTELA QUERIDO - industriário
50. BENEDITO MORAES NETO - técnico
51. BENEDICTO OSNI FERREIRA – professor
52. BENEDITO ROBERTO A CARNEIRO - mecânico eletricitista
53. ARLOS AUGUSTO COSTA – professor
54. CARLOS AUGUSTO COSTA NEVES – bancário
55. CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – bancário
56. CARLOS JOENIR MARQUES RICARTE – bancário
57. CARLOS LUIZ MARTINS – professor
58. CARLOS MÁRCIO ABDIAS ARAÚJO – anal. Rec. Humanos
59. CARLOS ROBERTO ASSIS DE MORAIS – professor
60. CARLOS ROBERTO MEIRELLES GOMES – bancário
61. CECÍLIA RAUCH – secretária bilingüe
62. CÉLIA MARIA C. REIS DA SILVA – bancária
63. CÉSAR RIBEIRO – bancário
64. CHRISTIANO DA CRUZ – professor
65. CLÁUDIA APARECIDA RIBEIRO – op. Term.
66. CLÁUDIO CAMPEBEL LIMA – industriário
67. CLÁUDIO HENRIQUE GUEDES VASQUES – bancário
68. CLEBER JACOMETO DUARTE – gerente de produção
69. CLÓVIS JUNQUEIRA ZACARO – bancário
70. DENISE S. A. VILELA – bancária
71. DEULOIR DE ASSIS MARTINS – gerente industrial
72. DIDIMA DE ABREU BEZERRA – bancária
73. DORALICE CHEREM SIQUEIRA – bancária
74. EDILSON VICENTE DE PAULA – bancário
75. EDILSON PAULO BARBOSA – téc. Seg. trabalho
76. EDMILSON CARLOS R. GARCIA – bancário
77. EDUARDO JENNER DE MORAES BARROS – comerciante
78. ELAINE CARPENTER DE MEDEIROS – professora
79. ELIANA MARIA DE MOURA ABREU LOPES – professora
80. ELIANA MARIA NOVAES – bancária
81. ELIANA MATTOS AVELINO SILVA – bancário
82. ELIANA PEREIRA MACIEL – professora
83. ELIANE DA SILVA PAES – professora
84. ELIOMARA APARECIDA BUZZATTO CONSTANTINI – professora
85. ELIZABETH GOULART KREPP BARBIERI – bancária
86. EMIKO SAITO – bancário
87. ERNANI JOSÉ DA SILVA – bancário
88. EVANDRO DE CARVALHO SANTOS – aval. Exec.
89. EVERALDO BARBOSA BONIFÁCIO
90. FÁBIO SELLES RIBEIRO – Cons. Itaquarã
91. FÁBIO VIANA MENDES – engenheiro
92. FAUSTO HENRIQUE PEREIRA – bancário
93. FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO – professor
94. FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTILHO CHAGAS – professor
95. FRANCISCO CABRAL NETO - bancário
96. FRANCISCO JOSÉ DINIZ GARCIA – analista de custo
97. FRANCISCO MARCONDES DE MOURA – bancário
98. FRANCISCO REIS NETO – comerciante
99. FREDERICO SOUZA LAZARI – bancário
100. GABRIEL VÍTOR SABINO – bancário
101. GERALDINA BATISTA DA SILVA – analista de RH
102. GILMAR CÉSAR FERREIRA DA SILVA – auxiliar pessoal
103. GILMARA APARECIDA COSTA CAVALCA – professora

104. GILSON DOS SANTOS GONÇALVES – anal. de informações
105. GILSON TAKAO SHIMADA – bancário
106. GIOVANA APARECIDA SANTOS C. ZACARO – digitadora
107. GISELE MARIA SANTOS - bancária
108. HAILTON MARTINS ROSA – bancário
109. HELCIO VIEIRA – professor
110. HÉLIO CORRÊA DE SOUZA – industrial
111. HÉLIO LÚCIO BARBOSA – lubrificador
112. HILDA MARIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA – bancária
113. ILIAN BRUDER RANÁ – contador
114. IRACI APARECIDA DIAS DE CAMARGO – aux. Contabilidade
115. IRACI DA SILVA LEITE – bancária
116. ISRAEL VIEIRA DA SILVA – bancário
117. IVONE DA MOTTA PEREIRA – bancária
118. IZABEL CHAVES – professora
119. IZILDA DO NASCIMENTO RABELO – bancária
120. JAIME DE OLIVEIRA – bancário
121. JAIR ZACCARO – analista
122. JANETE MARIA GONÇALVES RIBEIRO – bancária
123. JEREMIAS BARBOSA – mensageiro Correios
124. JOANI FARIA DE AGUIAR – bancário
125. JOÃO ALEXANDRE CORDEIRO NETO – bancário
126. JOÃO BATISTA COTTA – contador
127. JOÃO BATISTA VAZ DE SOUZA – bancário
128. JOÃO BOSCO CHAVES DA SILVA – bancário
129. JOÃO BOSCO LEITE BARBOSA – bancário
130. JOÃO BOSCO DA SILVA – aux. Administração
131. JOÃO BRÁULIO NOGUEIRA - bancário
132. JOÃO CARLOS FONSECA DE PAULA SANTOS – bancário
133. JOÃO CARLOS NICOLAU – bancário
134. JORGE ANTÔNIO MENDES – bancário
135. JORGE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA – analista de expedição
136. JORGE MÁXIMO DA ROCHA – bancário
137. JORGE ROBERTO AZEVEDO – bancário
138. JOSÉ ALCEU TEIXEIRA – bancário
139. JOSÉ AMARILDO FURTADO – analista de laboratório
140. JOSÉ ANTÔNIO A. DE OLIVEIRA – encarregado
141. JOSÉ BENEDITO FIGUEIREDO FILHO – bancário
142. JOSÉ CARVALHO DE FARIA NETO – bancário
143. JOSÉ EDUARDO ROSA - bancário
144. JOSÉ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA – professor
145. JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO – assist. administrativo
146. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO – bancário
147. JOSÉ LUIZ SAMPAIO ALMEIDA – aux. de almoxarifado
148. JOSÉ MILTON TORINO DOS SANTOS – analista patrimônio
149. JOSÉ DE PÁDUA V. BARBOSA – bancário
150. JOSÉ PEDRO MOREIRA – bancário
151. JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA – inspetor de qualidade
152. JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE OLIVEIRA – bancário
153. JOSÉ ROBERTO GUSMÃO DANTAS – professor
154. JOSÉ ROBERTO LIMONGI GALVÃO – auxiliar administrativo
155. JOSÉ SEABRA DE AZEVEDO FILHO – economista
156. JOSELI MARIA C. M. S. AZEVEDO – bancária
157. JÚLIO CÉSAR MENEZES DE OLIVEIRA – professor
158. JÚLIO CÉSAR VASQUES VIEIRA – professor
159. LELIAN DE CASTRO RANA – auxiliar administrativo
160. LEONOR APARECIDA DA SILVA VARGAS GAYEN – professora
161. LILIANA BUENO – auxiliar administrativo
162. LIOLIVIO GOMES MOREIRA – bancário
163. LÚCIA HELENA GALVÃO SARTI – analista contábil
164. LÚCIA REJANE PINHEIRO C. DA CUNHA – secretária
165. LUCIENE APARECIDA MONTEIRO DIAS – bancário
166. LUCIENE MACIEL CONDE – professora
167. LUCIMARA MARTINS CAVALHEIRO – auxiliar administrativo
168. LUIZ ALFREDO NOGUEIRA DE CASTRO – Cons. Delib. Itaquará
169. LUIZ ANTÔNIO RAMOS – super. Informática
170. LUIZ AUGUSTO BARBOSA – projetista

171. LUIZ CARLOS BARBOSA – servidor de escola de ensino
172. LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA – bancário
173. LUIZ RICARDO AREZO E SILVA - bancário
174. LUIZ YESO BARBOSA MONTEIRO – professor
175. LUÍZA HELENA DA SILVA – bancária
176. LUMENIA CELI MAROTTA BROSLER – bancária
177. MANOEL AUGUSTO GONÇALVES – professor
178. MANOEL LUPÉRCIO DE FREITAS – bancário
179. MARA LÚCIA TEIXEIRA ROSA – professora
180. MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS – bancário
181. MARCELO RAIMUNDO FERREIRA – professor
182. MÁRCIA CESARINA FRANK SOUZA – analista de estoque
183. MÁRCIA CRISTINA LOURENÇO B TEIXEIRA – professora
184. MÁRCIO LACERDA – agente de viagens
185. MARCO ANTÔNIO ESCOBAR – bancário
186. MARCO ANTÔNIO MOLICA – comerciante
187. MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO – aux. administrativo
188. MARCO ANTÔNIO SILVA – analista de laboratório
189. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA CAMPOS – bancário
190. MARCOS EVANGELISTA DA S. RODRIGUES – encarregado de departamento pessoal
191. MARCOS FRANCISCO PIRES FERREIRA – bancário
192. MARIA ALICE CORRÊA GOMES – bancária
193. MARIA ANGÉLICA DE TOLOS MOLLICA – prof. universitária
194. MARIA APARECIDA DE JESUS COELHO – assistente de importação
195. MARIA APARECIDA TUCHE MOYA MICHELINI – bancária
196. MARIA AUXILIADORA DA SILVA FERNANDES – bancária
197. MARIA CLOTILDE AGUIAR DE OLIVEIRA – professora
198. MARIA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO CORRÊA – professora
199. MARIA DAS GRAÇAS B F BARBOSA – bancária
200. MARIA HELENA G PEREIRA ARRUDA – bancária
201. MARIA HELENA DA SILVA – auxiliar administrativo
202. MARIA DE LOURDES AMORIM – professora
203. MARIA DE LOURDES LOURENÇO PEREIRA – superintendente de ensino
204. MARIA LUCI FERREIRA CARVALHO – professora
205. MARIA LÚCIA FERREIRA TEIXEIRA – professora
206. MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA – professora
207. MARIA MÁRCIA GALVÃO DE FRANÇA – professora
208. MARIA NAZARÉ CARLOTA DE CASTRO – professora
209. MARIA TEREZA A VA SPALDING – professora
210. MARIA TEREZA MAIA – escriturária
211. MARIANA ROSSI SIGRIST – eng. química
212. MARIETA HELENA SANTOS VANÂNCIO – secretária
213. MARILENA CESARONI MORETTI G ABREU – bancária
214. MÁRIO ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA – bancária
215. MÁRIO FERNANDO MAIA BRAGA – bancário
216. MÁRIO DOS SANTOS VIEIRA – bancário
217. MARLI SILVA SOARES OSÓRIO – aux. custos
218. MÉRCIA APARECIDA CHAVES ZANGRANDI – bancária
219. MILTON CÉSAR MARQUES - professor
220. MITZI ASTRAZIONE FERREIRA DE ARAÚJO – professora
221. MIYOKO KANNO – bancária
222. NACIM MARCOS MOD – engenheiro
223. NEIVALDO LOPES – analista
224. NELSON RICARDO RODRIGUES QUERIDO – coordenador de serviços
225. NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE – superintendente ensino
226. NILTON CÉSAR DINIZ – auxiliar administrativo
227. NILTON ROBERTO ALMEIDA CAMARGO – bancário
228. OLAVO GALVÃO ARANTES – professor
229. OLACI JOSÉ DA COSTA - Serviços diversos
230. OSCAR VIEIRA MELLO FILHO - Operador de máquina
231. PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO CASTRO – programador
232. PAULINO FRULANI DE PAULA – bancário
233. PAULO CELSO BARROS DE MIRANDA – bancário
234. PAULO CÉSAR TIRELLI CARDOSO – bancário
235. PAULO ROBERTO ANTUNES DO AMARAL – bancário
236. PAULO ROBERTO CALTABIANO – comerciante
237. PAULO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA – bancário

238. PAULO DOS SANTOS - professor
239. PAULO DA SILVA REIS – rodoviário aposentado
240. PAULO VIEIRA BERNARDES – serviços diversos
241. PEDRO ALEXANDRE DE ANDRADE – bancário
242. RAQUEL XAVIER OLIVEIRA – auxiliar administrativo
243. REGINA HELENA SILVA AZEVEDO – planej. mater.
244. RENATA MARIA MACEDO ARAÚJO – secretária
245. RENATO DE LIMA – bancário
246. RICARDO JORGE DE ABREU FERREIRA – bancário
247. RITA DE CÁSSIA DA SILVA DE MOURA – professora
248. RITA ELISABET FRANK ROSA MANZANETE – escriturária
249. ROBERTO PAIM – professor
250. ROBERTO SILVA ANTUNES - serviços diversos
251. ROBERTO SILVESTRE GONÇALVES – bancário
252. RODRIGO ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA – bancário
253. RODRIGO CHAGAS SIMEÃO - serviços diversos
254. ROGÉRIA MARIA ESCOBAR MARTINS – escriturária
255. ROSAMIRA BATISTA DA SILVA – superintendente de ensino
256. ROSANA MARIA L DE B M VALE – bancária
257. ROSANE CAMPOS CAMARGO – auxiliar administrativo
258. ROSELI DUARTE – bancária
259. ROSEMIR JOSÉ VITORINO PEREIRA – bancário
260. ROSEMIR PEREIRA DA SILVA – bancária
261. RUBENS BORGES DE LIMA - auxiliar de produção
262. ROSINA MARIA NOGUEIRA BARBOSA – cons. delib. Itaguará
263. SANDRA APARECIDA MORAES MARCIANO – bancária
264. SANDRA FERNANDES E BRUNI CHIESSI – professora
265. SANDRA MARINHO VIEIRA G SANTOS – bancária
266. SANDRA SIMONE P DE MALVES – bancária
267. SANDRA VALÉRIA KANNO CORRÊA – bancária
268. SEBASTIANA ROSA CAMARGO RODRIGUES – professora
269. SELMALÚCIA SILVA – bancária
270. SELMA SUZANA M PERRENOUD – professora
271. SÉRGIO AUGUSTO SIQUEIRA – bancário
272. SÉRGIO LOURENÇO MACHADO – escriturário
273. SÉRGIO MIRA CAIEIRO – bancário
274. SIDNEI DANIEL FERREIRA SOUZA – auxiliar de serviço
275. SIDNEIA APARECIDA COELHO FARIA – assistente administrativo
276. SILMARA B. SILVA – bancária
277. SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS – bancária
278. SILVIA APARECIDA DE MORAIS – analista administração.
279. SILVIA HELENA CORRÊA NOGUEIRA – bancária
280. SYLVIO ALBERTO HORTA GRECO – professor
281. SIVAL AUGUSTO L. ESCOBAR – end. Patrimônio
282. SÔNIA REGINA BAESSO CAVALCA – aux. pessoal
283. SUSANA RODRIGUES DE SÁ BENINI – professora
284. TÂNIA APARECIDA SILVA - serviços diversos
285. THAIS REGINA CARVALHO MOTA - analista
286. VALDECI BEZERRA DA SILVA – bancária
287. VANI APARECIDA SANT'ANA PRADO – bancária
288. VERALÚCIA DE MOURA – bancária
289. VERENA MARIA VELLOSO ZAGGO – bancária
290. VERUSCHKA MIRIANE SAMPAIO – bancária
291. VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – bancário
292. WALDIR SOARES CALÇADA – bancário
293. WALDOMIRO BENEDITO POLICARPO - Auxiliar de pesagem
294. WALTER LUIZ SILVA – programador
295. WALTER MAGALHÃES GUAICURUS SOBRINHO – bancário
296. WESLEY MARCOS DE AMORIM – moto-boy
297. WILMA LEITE SERAFIM – professora
298. WILMA MARLY FERRAZ – escriturária
299. WILSON ANTÔNIO CHINI JÚNIOR – gerente
300. ZAIRO C DE MIRANDA - técnico

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

PUBLIQUE-SE para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial Eletrônico de São Paulo.

AFIXE-SE o presente no átrio deste Fórum Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 06/12/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 78, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A MM. **Juíza Federal Presidente em substituição do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE**:

ALTERAR, em razão de concomitância com licença médica, os períodos de férias da servidora **VALERIA MOUTINHO**, RF 5163, de 09/12/2022 a 18/12/2022 e 09/01/2023 a 18/01/2023 para 24/04/2023 a 03/05/2023 e de 04/05/2023 a 13/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 06/12/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 182, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 101, de 10 de agosto de 2021, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor **DANIEL REGIS ALLÓ WEISS – RF 7004**, conforme segue:

- 10/04/2023 a 20/04/2023

Para:

- 27/03/2023 a 04/04/2023

E de:

- 12/06/2023 a 21/06/2023

Para:

- 12/06/2023 a 22/06/2023

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 06/12/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 181, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora ADRIANA DELBONI TARICCO, MMª Juíza Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-JEF-SEJF nº 165/2022, bem como requerimento de compensação formulado pela servidora ANDRÉA ACCIOLY MOREIRA - RF 4548, devidamente cadastrado no E-GP;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005 para substituir a servidora ANDRÉA ACCIOLY MOREIRA - RF 4548, no exercício da Função Comissionada CJ-03 - Direção de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, no dia 09/12/2022, em virtude de compensação e no período de 09/01/2023 a 20/01/2023, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 06/12/2022, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 67, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Escala de servidores do Núcleo de Apoio Regional - NUAR - Plantão no Recesso 2022-2023.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMª. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Informação 9214210/UPOF;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão dos Servidores do Núcleo de Apoio Regional de Osasco, durante o feriado forense, disciplinado no artigo. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, nesta 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Período	Servidor
21.12.2022	Basilio Saraiva da Silva Gerrinson Rodrigues de Andrade José Henrique Bardi Romano Turimã Serrano Segabinazzi

Art. 2º - A jornada de trabalho será das 09h às 12h, preferencialmente de forma remota, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O servidor de plantão dará prioridade aos termos da Informação nº 9214210 - UPOF

Art. 4º - AUTORIZAR, caso necessário, a entrada dos servidores indicados para o Plantão Administrativo, nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente no respectivo dia.

Art. 5º - A equipe de vigilantes deste fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato, em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito da Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco / SP, telefone: PABX: (11) 2142-8600.

Art. 6º - Os servidores poderão compensar o (s) dia (s) comprovadamente trabalhado (s), segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 06/12/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 123, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Técnico Judiciário Álvaro Braga da Silva (RF 2410), anteriormente marcadas para os períodos de 23/01/2023 a 31/01/2023 (9 dias) e de 10/07/2023 a 16/07/2023 (7 dias), para que passe a constar os períodos de 13/02/2023 a 17/02/2023 (5 dias) e de 10/07/2023 a 20/07/2023 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 06/12/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02V Nº 95, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 54 de 13/08/2021 e nº 88 de 30/08/2022, referentes a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos das férias regulamentares do servidor **RICARDO ALEXANDRE VIEIRA**, Técnico Judiciário, RF 5463, conforme abaixo:

- o terceiro período das férias regulamentares, correspondentes ao ano 2022, de: 12/12/2022 a 16/12/2022 para de: 09/01/2023 a 13/01/2023;

- o primeiro período das férias regulamentares, correspondentes ao ano 2023, de: 09/01/2023 a 19/01/2023 a ser desmembrado em 2 períodos: de 14/01/2023 a 19/01/2023 e o saldo de 5 dias deverá ser reservado para gozo oportuno.

RETIFICAR, por consequência, parcialmente a Portaria nº 94 de 17/11/2022 (9273110), para desconsiderar a parte referente a substituição do servidor RICARDO ALEXANDRE VIEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-02V Nº 96, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro e ainda, os termos da Portaria nº 88 de 30/08/2022 e posteriores alterações, referentes à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO, também, os dias de compensação dos servidores;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituição de cargo/funções respectivas no quadro, nos dias mencionados:

SERVIDOR/CARGO/FUNÇÃO	DIAS	SUBSTITUTO
-----------------------	------	------------

JORGE MASAHARU HATA, RF 1550 Diretor de Secretaria	De 16/01 a 25/01/2023 (férias) Dias 26, 27, 30 e 31/01/2023 (compensação)	VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425
ANDERSON FABBRI VIEIRA, RF 1571 Supervisor da Seção de Processamentos Diversos	De 09/01 a 13/01/2023 (férias)	PAULO CÉSAR APOLINÁRIO, RF 2993
VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425 Oficial de Gabinete	De 09/01 a 13/01/2023 (férias)	RENATA PAULIN BENZATTI FIGARI, RF 7214
LUIÍS HUMBERTO FELDNER MARQUES, 2939 Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários	De 05/12/22 a 07/12/2022 (férias)	PAULO CÉSAR APOLINÁRIO, RF 2993
RICARDO ALEXANDRE VIEIRA, RF 5463 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	De 09/01 a 19/01/2023 (férias)	ELIANA PASTORELLI, RF 2946
LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI, RF 2941 Supervisora da Seção de Mandados de Segurança	De 23/01 a 27/01/2023 (férias)	ELIANA PASTORELLI, RF 2946
LÍGIA TAMARA BUENO, RF 3902 Supervisora da Seção de Execuções Criminais	De 09/01 a 27/01/2023 (férias)	RICARDO LUIS FANTINATO, RF 3528

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-02VNº 97, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que este Juízo está designado para responder ao plantão durante o recesso Judiciário Federal nos dias: 01 e 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço:

DIA 01

Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Lígia Tamara Bueno, RF 3902

Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941

Ricardo Alexandre Vieira, RF 5463

DIA 02

Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Anderson Fabbri Vieira, RF 1571

Lígia Tamara Bueno, RF 3902

Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 172, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO – RF 8092

De:

Parcela única: 26.07.2023 a 24.08.2023 (30 dias)

Para:

1ª parcela: 23.01.2023 (01 dia)

2ª parcela: 21.02.23 a 10.03.23 (17 dias)

3ª parcela: 14.08.23 a 25.08.23 (12 dias)

Comunique-se. Publique-se.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 171, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

INDICAR o servidor Daniel Freitas Cunha - RF 7127 em substituição da servidora **Paula Assunção de Andrade Alonso - RF 6978** - Supervisora do Setor de Processamento – FC 05, no período de férias de 09 a 16/12/2022.

Comunique-se.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF N° 107, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 16/12/2022 a 19/12/2022

SERVIDORES:

- 1) Marcia Faggian Rocha - RF 6018
- 2) Patrícia Dias de Sena Washio - RF 6094

PERÍODO: de 03/01/2023 a 06/01/2023

SERVIDORES:

- 1) Período de 03/01 a 06/01: Regiane Maria Nigro Ramos - RF3456
- 2) Dia 03/01: Fernanda Fontainha Henriques Ferreira -RF 7634
- 3) Dia 05/01: Patricia Dias de Sena Washio - RF 6094
- 4) Dia 06/01: Luciana Silva Tona - RF 5237

São José dos Campos/SP, de novembro de 2022

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 29/11/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA SANT-JEF01VG Nº 86, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora **CLÁUDIA REGINA SAMIA** - RF 2414, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

14/03/2023 a 31/03/2023 (18 dias)

11/04/2023 a 21/04/2023 (11 dias)

PARA

13/03/2023 a 30/03/2023 (18 dias)

10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias)

2 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora **KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA** - RF 7343, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

26/06/2023 a 07/07/2023 (12 dias)

PARA

24/07/2023 a 04/08/2023 (12 dias)

3. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor **LUIS FERNANDO SCHEUER MESSINA** - RF 7640, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias)

PARA

06/02/2023 a 17/02/2023 (12 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 06 de dezembro de 2022.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-03VNº 47, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Dra. ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SBCP-03VNº 40/2022 – 3ª Vara Federal de S.B. do Campo, para **ALTERAR** as férias do servidor JOSÉ ITAMAR DA CUNHA FERREIRA - RF 7039, anteriormente marcadas para 17/01 a 27/01/23 (1ª parcela) e 10/07 a 28/07/23 (2ª parcela) para 09/01 a 13/01/23 (1ª parcela) e 03/07 a 27/07/23 (2ª parcela), em virtude da necessidade de serviço.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2022.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal, em 06/12/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-02VNº 99, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Alteração de férias.

A Doutora **CAROLINE SCOFIELD AMARAL**, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença-saúde da servidora **GRAZIELA BONESSO DOMINGUES**, Analista Judiciária, RF 5190, de 07/10/2022 a 05/12/2022;

CONSIDERANDO o agendamento de férias da servidora **GRAZIELA BONESSO DOMINGUES**, Analista Judiciária, RF 5190, para o período de 07/11/2022 a 11/11/2022;

RESOLVE

Art. 1º – ALTERAR o período de férias regulamentares da servidora **GRAZIELA BONESSO DOMINGUES**, Analista Judiciária, RF 5190, de 07/11/2022 a 11/11/2022 para fruição de 06/12/2022 a 10/12/2022;

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral**, Juíza Federal, em 08/11/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 250, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal **ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SJC-P-NUAR nº 217, de 24 de agosto de 2022 (doc. 9027133);

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias das servidoras abaixo relacionadas, como segue:

REGINA SANTOS RODRIGUES - RF 6067:

- de 18/01 a 20/01/2023 (1ª parcela - 3 dias) para 09/01 a 20/01/2023 (1ª parcela - 12 dias);

- de 22/02 a 10/03/2023 (2ª parcela - 17 dias) para 22/02 a 03/03/2023 (2ª parcela - 10 dias);

- de 29/05 a 07/06/2023 (3ª parcela - 10 dias) para 28/03 a 04/04/2023 (3ª parcela - 8 dias).

MARLY RITA RAMOS TEIXEIRA TEIXEIRA - RF 1829:

- de 12/06 a 23/06/2023 (2ª parcela - 12 dias) para 10/07 a 21/07/2023 (2ª parcela - 12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 06/12/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 252, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal **ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 09/12 às 9h de 12/12/2022	4ª	Dr. Antonio André M.M. de Souza

Art. 2º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 9h de 12/12 às 19h de 16/12/2022	4ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 06/12/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04V Nº 147, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **TELMA MAHUAD, RF 7421**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), agendadas para o período de 12/12/2022 a 20/12/2022, para gozo no período de 10/04/2023 a 18/04/2023.

ALTERAR, ainda, as férias da servidora **TELMA MAHUAD, RF 7421**, objeto da Portaria SORO-04V n. 129, de 02 de setembro de 2022 e disponibilizada no Diário Eletrônico do dia 06 de setembro de 2022, para gozo nos seguintes períodos:

1º período - 17/07/2023 a 28/07/2023, e

2º período - 11/09/2023 a 28/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 37, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Compõe a Comissão de Inventário Anual do Patrimônio da 22ª Subseção Judiciária de Tupã

O DOUTOR VANDERLEI PEDRO COSTENARO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 3/2019, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 22ª Subseção Judiciária de Tupã;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 36ª Subseção Judiciária de Catanduva:

DOUGLAS LOPES ORTEGA, RF 5336;
MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE MELO, RF 7113;
ALFREDO MATIAS, RF 2732.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 06/12/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 904, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0025345-35.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de 29/11/2022, a 1ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, da servidora MARIA LÚCIA DE BARROS VIEIRA SCACCHETTI, R.F. 3438, anteriormente agendada de 29/11/2022 a 07/12/2022;

REMARCAR o saldo de 9 (nove) dias para 23/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 78, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente,

RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, (FC-5) de maneira que passe a constar como sendo de 09/01 a 17/01/23 (09 dias), de 17/07 a 28/07/23 (12 dias) e de 02/10 a 10/10/23 (09 dias), em vez de 19/01/2023 a 28/01/2023 e de 17/07/2022 a 05/08/2023, conforme anotado anteriormente, INDICANDO a servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190 para substituí-la no período e na função;

ALTERAR a parcela de férias da servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190, de maneira que passe a constar como sendo de 18/01/202 a 27/01/23, em vez de 18/01/202 a 27/01/23, conforme anotado anteriormente;

ALTERAR as parcelas de férias da servidora HELLEN LAIS DE SAARAUJO ZALONCINI, RF 8426, de maneira que passe a constar como sendo de 10/04/2023 a 29/04/2023 e de 01/08/2023 a 30/08/2023, em vez de 28/11/2022 a 17/12/2022 e de 09/01/2023 a 07/02/2023, conforme anotado anteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentead, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 111, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pela servidora e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

8337	THAIS F S L DOS SANTOS	DE: EX AQUIS 2021/2022 1ª Parcela: 17/10/2022 a 05/11/2022 2ª Parcela: 08/12/2022 a 17/12/2022	PARA: EX AQUIS 2021/2022 1ª Parcela: 01/03/2023 a 20/03/2023 2ª Parcela: 21/03/2023 a 30/03/2023
------	------------------------	---	---

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 349, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2022, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 320, de 21 de junho de 2022(8845644).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
09/12/22	16/12/22	Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoi	2ª VF

Art. 3º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 4º - Em caso de audiência de custódia, observar-se-á o disposto na Resolução CNJ nº 213 de 15/12/2015 e Resolução CNJ nº 357, de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 6º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 7º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 04/07/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 68, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O EXMO. DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **SERGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883**, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), compensou por horas trabalhadas extraordinariamente no período de **07/11/2022 a 11/11/2022** e no dia **16/11/2022**, compensou por horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral no período de **28/11/2022 a 30/11/2022** e esteve em gozo de férias regulares nos períodos de **17/11/2022 a 25/11/2022**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos períodos de **07/11/2022 a 11/11/2022 e 16/11/2022 a 30/11/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2022, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-05VNº 74, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

RESOLVE:

1 - ALTERAR as férias do servidor **THIAGO LOPES COSTA, RF 6739**, Analista Judiciário, Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, anteriormente marcadas para 09/01/2023 a 20/01/2023 para 10/04/2023 a 21/04/2023 e alterar de 10/04/2023 a 14/04/23 para o período de 12/06/2023 a 16/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o referido servidor, para substituir a Diretora de Secretaria, **ADRIANA COLLUCCI ZANINI, RF 4537**, na referida função, durante as férias da diretora de secretaria no período de 09/01/23 a 29/01/23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 06/12/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-10VNº 64, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADOUTORA JULIANA MONTENEGRO CALADO JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a escala de juízes para o Plantão Judiciário durante o período de recesso de **20.12.2022 a 06.01.2023**, conforme Portaria nº 35, de 25 de novembro de 2022, da Coordenadoria Administrativa do Fórum Cível de SP;

CONSIDERANDO a escala de juízes para o Plantão Judiciário semanal durante o período de **07.01.2023 a 30.06.2023**, conforme Portaria nº 36, de 05 de dezembro de 2022, da Coordenadoria Administrativa do Fórum Cível de SP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores:

- I) Tércio Gomes de Oliveira Júnior – RF:6465 para realizar o plantão judiciário cível do recesso forense no dia 02 de janeiro de 2023;
- II) Tércio Gomes de Oliveira Júnior – RF:6465 para realizar o plantão judiciário cível semanal no período de 07.01.2023 a 13.01.2023;
- II) Ana Maria Hilko de Almeida - RF:6080 para realizar o plantão judiciário cível semanal no período de 19.05.2023 a 26.05.2023;

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Administrativo de São Paulo.

JULIANA MONTENEGRO CALADO

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 06/12/2022, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
DIRETORIA DO FORO

PORTARIANUPO-MS Nº 18, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Realização de PREGÃO para aquisição de equipamentos de proteção e segurança.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9278849:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir equipe de planejamento para **realização de PREGÃO para aquisição de equipamentos de proteção e segurança, tais como:** câmeras LPR - leitoras de placas refletivas; fechaduras eletrônicas com reconhecimento facial; câmera de ação; cofres para armas longas e produtos controlados; algemas; bastão retrátil antitumulto; capas de coletes balísticos; óculos com proteção balística, visando o atendimento das demandas do Núcleo de Polícia Judicial, desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: Valdecir Pereira da Silva - RF nº 5035;
- II - Integrante Técnico: Ricardo de Freitas Homrich - RF nº 6003;
- III - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/11/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUPO-MS Nº 13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aquisição de rádios comunicadores.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9278139:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir equipe de planejamento para **aquisição de rádios comunicadores**, visando o atendimento das demandas do Núcleo de Polícia Judicial, desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: Valdecir Pereira da Silva - RF nº 5035;
- II - Integrante Técnico: Ricardo de Freitas Homrich - RF nº 6003;
- III - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/11/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUPO-MS Nº 12, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Adequação da Van de carga.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9276249:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir equipe de planejamento para **adequação da Van de carga**, visando o atendimento das demandas do Núcleo de Polícia Judicial, desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: Valdecir Pereira da Silva - RF nº 5035;
- II - Integrante Técnico: Ricardo de Freitas Homrich - RF nº 6003;
- III - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/11/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUPO-MS Nº 11, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aquisição de equipamentos licenciados pela Glock para treinamento a seco dos agentes da SJMS.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9251259:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir equipe de planejamento para **aquisição de equipamentos licenciados pela Glock para treinamento a seco dos agentes da SJMS**, visando o atendimento das demandas do Núcleo de Polícia Judicial, desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: Valdecir Pereira da Silva - RF nº 5035;

II - Integrante Técnico: Ricardo de Freitas Homrich - RF nº 6003;

III - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/11/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUPO-MS Nº 16, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aquisição de *patches* emborrachados para identificação dos agentes da SJMS.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9278262:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir equipe de planejamento para **aquisição de *patches* emborrachados para identificação dos agentes da SJMS**, visando o atendimento das demandas do Núcleo de Polícia Judicial, desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: Valdecir Pereira da Silva - RF nº 5035;

II - Integrante Técnico: Ricardo de Freitas Homrich - RF nº 6003;

III - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/11/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUPO-MS Nº 15, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aquisição de equipamentos de uso individual em treinamento de abordagem veicular e pessoal, dentre outros, que vêm sendo realizados com a Polícia Penal, PF, PRF, etc: tomiquetes; bandoleiras; porta-algemas; coldre modular para spark; etc

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9278229:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir equipe de planejamento para **aquisição de equipamentos de uso individual em treinamento de abordagem veicular e pessoal, dentre outros, que vêm sendo realizados com a Polícia Penal, PF, PRF, etc: tomiquetes; bandoleiras; porta-algemas; coldre modular para spark; etc**, visando o atendimento das demandas do Núcleo de Polícia Judicial, desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: Valdecir Pereira da Silva - RF nº 5035;

II - Integrante Técnico: Ricardo de Freitas Homrich - RF nº 6003;

III - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/11/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUPO-MS Nº 14, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9278182:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir equipe de planejamento para aquisição de armários e guarda-volumes, visando o atendimento das demandas do Núcleo de Polícia Judicial, desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: Valdecir Pereira da Silva - RF nº 5035;

II - Integrante Técnico: Ricardo de Freitas Homrich - RF nº 6003;

III - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em 23/11/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 14/2022

O Doutor YURI GUERZÉ TEIXEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os arts. 393 e 394, e ainda os arts. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de JANEIRO/2023, na forma seguinte:

- MARIA ROSA BURZYNSK – 07/01/2023 a 08/01/2023;

- ANTONINHO BRUSCHI – 09/01/2023 a 15/01/2023;

- FERNANDA LEITE CARNEIRO – 16/01/2023 a 22/01/2023;

- ROSALIA RITA MONTEIRO ALMEIDA – 23/01/2023 a 29/01/2023;

- CARLA FANECO BIGATÃO – 30/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS e FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Documento assinado eletronicamente por Yuri Guerzê Teixeira, Juiz Federal, em 25/11/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 13/2022

O Doutor YURI GUERZÉ TEIXEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os arts. 393 e 394, e ainda os arts. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo indicados, para que permaneçam de plantão junto às Secretarias das Varas Federais, no decorrer do RECESSO FORENSE 2022/2023, que compreende as datas de 20/12/2022 a 06/01/2023:

- ADRIANA GONÇALVES CASTRO EL CHEIKH;

- GUILHERME SATIRO NETO;

- JENNIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA.

Art. 2º - O plantão será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Documento assinado eletronicamente por Yuri Guerzê Teixeira, Juiz Federal, em 25/11/2022, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9331828/2022

PROCESSO nº 0003026-65.2022.4.03.8002 OBJETO: Serviço de manutenção e recarga nos extintores de incêndio na Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS. CONTRATADA: EXTINCÊNDIO SOLUCOES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO LTDA; CNPJ nº 37.568.201/0001-08; VALOR TOTAL: R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 05/12/2022, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande, MS, 06/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9319475/2022

À vista da informação n. 9319411, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pelo servidor SERGIO AZEVEDO CAPILLÉ, RF 6319, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Arquitetura, nos termos do requerimento n. 9311417, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretroatável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022.

Ressalto que o servidor, caso permaneça no serviço público federal, fará jus, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Cadastro de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/12/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9320058/2022

À vista da informação n. 9307164, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pelo servidor MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, nos termos do requerimento n. 9314567, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretroatável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022.

Ressalto que o servidor, caso permaneça no serviço público federal, fará jus, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Cadastro de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/12/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9319374/2022

À vista da informação n. **9319290**, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora ADRIANA GONÇALVES CASTRO EL CHEIKH, RF 5141, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, nos termos do requerimento n. 9309307, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretroatável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará jus, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Cadastro de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/12/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9322439/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001511-97.2019.4.03.8002

Documento nº 9322439

Tendo em vista a informação n. 9322433, averbo o seguinte, em favor da servidora LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028, Analista Judiciária, Área Judiciária:

- **2.253 (dois mil, duzentos e cinquenta e três) dias**, referentes ao período ininterrupto de 01.09.2005 a 03.11.2011, trabalhado no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90; e

- **2.254 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro) dias**, referentes ao período ininterrupto de 01.09.2005 a 03.11.2011, excluído o dia de saída, concomitante com o início na JFMS, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, incisos XIII e XIV, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

À SUPE, para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/12/2022, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

